



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1383, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Nova Olímpia - MT, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, **Ari Cândido Batista**, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e com o artigo 125, inciso II, §2º da Lei Orgânica do Município de Nova Olímpia, as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2026, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e captação de recursos.
- VIII - as disposições finais.

§ 1º Integram esta lei os seguintes Anexos:

I - Anexo de Metas e Prioridades;

II - Anexo de Metas Fiscais, composto de:

- a) demonstrativo de metas anuais;
- b) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- c) demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- d) evolução do patrimônio líquido nos três exercícios anteriores;
- e) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f) receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
- g) projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais;
- h) demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT
GABINETE DO PREFEITO**

i) demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

IV - Demonstrativo de Projetos em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar no 101/2000 - LRF.

§ 2º A Meta Fiscal estabelecida nesta Lei e identificadas em seus respectivos Anexos, quando da Elaboração da Lei Orçamentária Anual, poderão ser revistas, mediante projeto de Lei Específico, afim de preservar o equilíbrio das contas públicas.

**CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal deverão estar em consonância com aquelas especificadas no Plano Plurianual – PPA/2026 a 2029 e suas alterações legais, definidas nos Orçamentos para o exercício financeiro de 2026.

§ 1 – Fica compatibilizado as ações do PPA 2026/2029, conforme Ações previstas e aprovadas no Anexo de Metas e Prioridades – ANEXO I - 2026, desta Lei.

§ 2º - O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, por ocasião da lei orçamentária poderá fazer a seleção de metas ou prioridade dentre as relacionadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta lei.

§ 4º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício 2026, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais.

Art. 3º. Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF e no art. 125, inciso II, §2º da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2026 são as constantes no Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026 será dada maior prioridade:

I - às políticas de inclusão;



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT
GABINETE DO PREFEITO**

- II - ao atendimento integral à criança, ao adolescente e ao Idoso;
- III – ao atendimento á sociedade em ações de saúde;
- IV - à austeridade na gestão dos recursos públicos;
- V – à promoção do desenvolvimento do ensino público municipal;
- VI - à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
- VII - à promoção do desenvolvimento urbano;
- VIII - à promoção do desenvolvimento rural;
- IX - à conservação e à revitalização do ambiente natural.

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o *caput* estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

§ 3º o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas, estabelecidas nesta Lei e identificadas nos anexos a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 4º As metas financeiras serão estabelecidas conforme anexos da Lei orçamentaria Anual 2026, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 4º. Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade num processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio dos Conselhos Municipais, e comunidade em geral.

Parágrafo único. Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

**CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 5º. A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;

Art. 6º. O projeto de Lei Orçamentária do Município de Nova Olímpia – MT, relativo ao exercício de 2026 deve assegurar os princípios de justiça social, de controle social e de transparência na elaboração e execução do Orçamento, observado o seguinte:

- I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos

3



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT
GABINETE DO PREFEITO

e regiões, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica assegurar à todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 7º. Para efeito desta lei entende-se por:

I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

III - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

IV - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

V - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob à

forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX – Categorias Econômicas: classificação da despesa quanto a sua finalidade se correntes ou de capital.

a) Despesas correntes: Classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, (despesas de manutenção).

b) Despesas de Capital: Classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

X - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários; tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da federação e suas respectivas entidades;

XI – Grupos de natureza de despesas: a agregação de elementos de despesas que apresentam as mesmas características quanto ao objeto do gasto;

XII – Elemento de Despesa: tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais

4



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT
GABINETE DO PREFEITO

como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortizações e outros de que a administração pública se serve para a consecução de seus fins.

XIII - concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de créditos orçamentários;

XIV - conveniente: o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades municipais constantes dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social;

XV - descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos constantes dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes.

§ 1º Cada programa identificará as Iniciativas necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Os projetos, as atividades e as operações especiais serão desdobrados de acordo com o plano de trabalho das secretarias municipais de governo, priorizando as necessidades da comunidade.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 8º. As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos e atividades de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

Art. 9º. O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2025, nos termos do art. 125, inciso III, §3º da Lei Orgânica do Município de Nova Olímpia-MT, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 10. A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscais e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Conforme a Portaria Interministerial nº 163, de 4 de Maio de 2001 (Atualizada pela Portaria Conjunta STN/SOF no 02, de 13/07/2012 e alterações posteriores, até o nível de modalidade de aplicação, conforme art. 6º.

§ 1º. Fica facultado à utilização elementos, sub-elementos e desdobramentos na elaboração dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, os quais poderão ser modificados, para atender às necessidades de execução.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT
GABINETE DO PREFEITO**

§ 2º As categorias econômicas estão assim detalhadas:

- I - Despesas correntes - 3;
- II - Despesas de capital - 4.

§ 3º Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:

- I - pessoal e encargos sociais - 1;
- II - juros e encargos da dívida - 2;
- III - outras despesas correntes - 3;
- IV – investimentos - 4;
- V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas - 5;
- VI - amortização da dívida - 6.

§ 4º Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I - transferências à União - 20;
- II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;
- III - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;
- IV – transferências a instituições privadas com fins lucrativos – 60; observado o disposto no capítulo V da Lei Complementar 101/2000.
- V - transferências a consórcios públicos - 71;
- VI VI - aplicações diretas - 90;
- VII - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91.

§ 5º A especificação por elemento de despesa, sub-elemento e desdobramento da despesa será utilizado quando da alocação dos recursos, obrigando-se apenas a indicação nos lançamentos de empenho e liquidação da despesa na execução do orçamento.

§ 6º A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso – TCE/MT.

- I - O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no § 5º deste artigo;
- II - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo; e
- III - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 7º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 8º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas exclusivamente pela Secretaria Municipal de



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT
GABINETE DO PREFEITO

Finanças, mediante publicação de decreto no Jornal Oficial dos Municípios, com as devidas justificativas.

§ 9º Fica autorizado alterações orçamentárias entre fontes de destinações de despesas da mesma dotação e ou projeto atividade não afetando o limite previsto no caput deste artigo;

§ 10º A reserva de contingência prevista no artigo 41 desta Lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

§ 11º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita, fontes de recursos e parcelas vinculadas.

Art. 11. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º A vedação contida no art. 167, inciso VI, da Constituição, não impede, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade orçamentária descentralizadora.

§ 2º As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo, serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação a que se refere o art. 10, § 3º, desta Lei.

Art. 12. A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;

II- ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

III – a alocação de recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de forma a evidenciar o cumprimento da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; e posteriores alterações legais; inclusive de recursos a título de contra partida municipal, caso seja detectado déficit financeiro para atendimento do número integral de matrículas da educação infantil e EJA.

IV – a alocação de recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde - FMS criado pela Lei Municipal nº 089 de 03 de Junho de 1991, alterada parcialmente pela Lei Municipal 864 de 14 de Outubro de 2009, bem como das ações e serviços públicos de saúde de forma a evidenciar o cumprimento da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT
GABINETE DO PREFEITO**

V – a alocação de recursos destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, criado pela Lei Municipal nº 253 de 05 de Março de 1997, cuja aplicação de recursos não é descentralizada, a contabilização distinta destes fundos far-se-á apenas para controle e fiscalização dos recursos.

VI – a alocação de recursos para a manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente de Nova Olímpia - FMDCA, criado pela Lei Municipal nº 955 de 11 de maio de 2012.

VII - alocação de recursos destinados ao Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FUMIS, criado pela Lei Municipal nº 666 de 07 de junho de 2005, cuja aplicação de recursos não é descentralizada, a contabilizarão distinta destes fundos far-se-á apenas para controle e fiscalização dos recursos.

VIII – a alocação de recursos destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Sócio- econômico - FMDSE, criado pela Lei Municipal nº 726 de 29 de dezembro de 2006, destinado a aplicação de recursos em investimentos e incentivos a serem aplicados nas áreas de desenvolvimento sócio-econômico do Município de Nova Olímpia, o qual será constituído contabilmente.

IX - a alocação de recursos destinados ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS, criado pela Lei Municipal nº 877 de 26 de janeiro de 2010, de natureza contábil, destinado a gerenciar recursos orçamentários para os programas destinadas a implementar políticas habitacionais de interesse social.

X - a alocação de recursos destinados ao Fundo Municipal de Direitos de Idoso - FMDI, criado pela Lei Municipal nº 889 de 20 de maio de 2010, de natureza contábil, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para implantação, manutenção e desenvolvimento dos planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Nova Olímpia-MT.

XI - a alocação de recursos destinados ao Fundo Municipal Antidrogas - FMAD, na hipótese de ser regulado por Lei no exercício financeiro 2019, conforme estabelece o §1º do artigo 5º da Lei Municipal nº 874 de 14 de Dezembro de 2009, de natureza contábil, para atendimento das despesas geradas pelo Programa Municipal Antidrogas.

XII – a alocação de recursos para pagamento de despesas de custeio da policia militar e civil estabelecidas no município, a fim de fixar os agentes de segurança nesta localidade, cujos critérios de custeio a ser adotado é o fornecimento de alimentação de policiais em plantão, e disponibilização de agente de limpeza para manutenção do Prédio da Delegacia.

XIII – a alocação de recursos orçamentários para pagamento de despesa de manutenção de parceria entre o Município e a SEFAZ-MT, EMPAER-MT, onde a forma adotada é o pagamento de despesas de manutenção, para que os munícipes tenham acesso aos serviços públicos de atendimento fazendário e assistência técnica e extensão rural.

XIV– a alocação de recursos orçamentários para pagamento de despesa com ações ligadas a oferta de ensino superior, cuja parceria compreende custear ações de transporte de universitários em geral.

XV – a pagamento de despesas de manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense, como medida de atendimentos hospitalares e ambulatoriais específicos de média e alta complexidade, para os munícipes, conforme Lei Municipal 375 de 14 de Abril de 1999.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT
GABINETE DO PREFEITO**

XVI – a pagamento de despesas de manutenção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico e Social do Alto do Rio Paraguai, para promoção de ações conjuntas visando o desenvolvimento regional e demais ações específicas reguladas por Contrato de Rateio, conforme Lei Municipal 674 de 07 de Dezembro de 2005.

XVII – a alocação de recursos para pagamento de despesas de convênios de cooperação mútua, entre Banco do Brasil, SENAR, UISA S.A e outras.

Parágrafo único- Os recursos de que tratam o inciso III deste artigo, serão alocados em unidade orçamentária específica, e poderá somar valores a maior que a estimativa da receita a ser arrecadada em rubrica do FUNDEB, sempre que houver a necessidade de contrapartida municipal ao FUNDO;

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação municipal, estadual e federal, ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 ao Poder Legislativo.

Art. 14. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
- IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei;
- V - discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao Orçamento Fiscal.

§ 1º Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no art. 22, III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Os anexos do Projeto de Lei Orçamentária de 2026, de seu Autógrafo, assim como da respectiva Lei, terão a mesma formatação dos anexos da Lei Orçamentária 2025, exceto pelas alterações previstas nesta Lei.

Art. 15. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

- I - o comportamento da arrecadação do exercício anterior;
- II - o demonstrativo dos gastos públicos do exercício anterior
- III - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino;
- IV - o demonstrativo do cumprimento da Emenda Constitucional nº 29/2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde;
- V - a discriminação da dívida pública total acumulada.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT
GABINETE DO PREFEITO**

**CAPÍTULO III
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO**

Art. 16. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de sete por cento, relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no art. 153, § 5º, e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.

§ 1º O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito do Município, conforme disposto no inciso II do § 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 17. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de agosto do corrente ano, observadas as disposições desta Lei.

**CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS
ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

**SEÇÃO I
Diretrizes Gerais**

Art. 18. A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observado o princípio da publicidade e permitido o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, ao menos:

I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no *caput* do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

II - pelo Poder Executivo:

- a) a Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
- b) as alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT
GABINETE DO PREFEITO**

§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município, deverá:

I - manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no *caput* do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF;

II - providenciar as medidas previstas no inciso II do § 1º deste artigo a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 19. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 20. As propostas parciais dos Poderes Legislativo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de Julho de 2025 e apresentada à Secretaria Municipal Administração, até o dia 30 de Agosto de 2025 para fins de consolidação do projeto de Lei orçamentária.

Art. 21. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

§ 1º O disposto no "caput" deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por projeto adequadamente atendido aquele cujo recurso orçamentário alocado esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 22. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

**Subseção I
Das Disposições sobre Débitos Judiciais**

Art. 23. A Lei Orçamentária de 2026 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada;

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT
GABINETE DO PREFEITO**

respectivos cálculos.

Art. 24. A Assessoria Jurídica do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, até 30 de agosto do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 30 de agosto de 2025 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2026 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal e discriminada conforme detalhamento constante do artigo 10 dessa lei, especificando:

- I - número e data do ajuizamento da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- IV - enquadramento (alimentar ou não-alimentar);
- V - data da autuação do precatório;
- VI - nome do beneficiário;
- VII - valor do precatório a ser pago;
- VIII - data do trânsito em julgado;
- IX - número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único. A atualização monetária dos precatórios determinada no art. 100, § 1º, da Constituição Federal e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2026, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

**Subseção II
Das Vedações e das Transferências para o Setor Privado**

Art. 25 É vedada a utilização de qualquer procedimento pelos ordenadores de despesa que viabilize a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário- financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 26. Na programação da despesa não poderão ser:

- I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial - ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal e no art. 133, paragrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Art. 27. Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

- I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação de o Município cooperar técnica e/ou financeiramente;



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT
GABINETE DO PREFEITO**

II - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

III - pagamento de diárias e passagens a servidores e empregados públicos da ativa por intermédio de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público, exceto quando se tratar de servidores e empregados:

a) pertencentes ao quadro de pessoal do conveniente; ou

b) em atividades de pesquisa científica e tecnológica ou constantes e correlatas ao plano de ação previsto em contrato de gestão.

VI - pagamento, a qualquer título a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive a título de consultoria, assistência técnica, ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos, ressalvadas as situações previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição ou autorizadas por legislação específica;

§ 1º Para atender ao disposto nos incisos I e II durante a execução orçamentária do exercício de 2026, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

§ 2º Excetuam-se do disposto no inciso II os projetos financiados pelo Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos e pelo Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais.

Art. 28. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos e pessoas físicas que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, observado o disposto no art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, e que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

II - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação especial, ou representativa da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais da educação básica;

III - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial;

IV - cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

V - cadastradas junto ao Ministério da saúde para recebimento de recursos oriundos de programas da área de saúde, doados por organismos internacionais e/ou agências ou entidades governamentais estrangeiras;

VI - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT;

VII - sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, e que participem da execução de programas constantes do plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

VIII - consórcios públicos legalmente instituídos;

IX - qualificadas ou registradas e credenciadas como instituições de apoio ao



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT
GABINETE DO PREFEITO**

desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica com contrato de gestão firmado com órgãos públicos; ou

X - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas de alto rendimento nas modalidades olímpicas e paraolímpicas, desde que formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a disponibilização do espaço esportivo implantado para o desenvolvimento de programas governamentais, e demonstrada, pelo órgão concedente, a necessidade de tal destinação e sua imprescindibilidade, oportunidade e importância para o setor público.

§ 1º Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

§ 2º É vedada a destinação de recursos a entidades privadas em que membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou respectivos cônjuges ou companheiros, sejam proprietários, controladores ou diretores.

Art. 29. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas com fins lucrativos cuja destinação de recursos seja para equalização de encargos financeiros ou de preços, e ou o pagamento de bonificações a produtores e vendedores, e a ajuda financeira, a qualquer título, a empresa com fins lucrativos ou a pessoas físicas, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF.

§ 1º - Ressalvadas ainda as empresas com fins lucrativos a título de incentivos, ambas amparadas por legislação municipal específica, que demonstrem efetivamente e eficazmente relevante benefício econômico e social para o Município.

§ 2º - Ressalvadas ainda as pessoas físicas vinculadas a programas de governo das áreas de saúde, educação, assistência e segurança com pactuação entre os entes federados regulamentados por Lei;

§ 3º - Será mencionada na respectiva categoria de programação a legislação que autorizou o benefício.

Art. 30. A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

- I - custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais;
- II - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde;
- III - garantia do cumprimento do disposto no art. 40 desta lei;
- IV - contribuições do Município ao sistema de seguridade funcional, compreendendo os Planos de Previdência Social e de Assistência à Saúde, conforme legislação em vigor;
- V - pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
- VI - pagamento de sentenças judiciais;
- VII - contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT
GABINETE DO PREFEITO**

nacionais e internacionais e das operações de crédito;
VIII - reserva de contingência, conforme especificado no art. 41 desta Lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supracitadas e que poderá programar recursos para atender a novos investimentos.

Art. 31. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 32. O controle de custos e a avaliação de resultados previstos no art. 4º, inciso I, alínea "e", art. 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, serão realizados pelos setores de registros e monitorados e avaliados pela Coordenadoria de Controle Interno do Município.

**Subseção III
Das Transferências Voluntárias a Outros Entes da Federação**

Art. 33. As transferências voluntárias, conforme definidas no caput do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 2000, dependerão da comprovação, por parte do conveniente, até o ato da assinatura do instrumento de transferência, de que existe previsão de contrapartida na lei orçamentária da União, Estado, Distrito Federal ou Município.

§ 1º A contrapartida será estabelecida em termos percentuais do valor previsto no instrumento de transferência voluntária, considerando-se a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada e seu Índice de Desenvolvimento Humano, adotando-se como limite mínimo e máximo, os percentuais e critérios previstos na LDO 2026 da União.

§ 2º Sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, constitui exigência para o recebimento de transferências voluntárias a adoção, por parte do conveniente, dos procedimentos definidos pelo município relativos à aquisição de bens e à contratação de serviços, bem como à execução e ao controle do objeto do convênio ou similar.

§ 3º A demonstração por parte dos outros entes federados, do cumprimento das exigências para a realização de transferência voluntária, deverá ser feita por meio de apresentação, ao órgão concedente, de documentação comprobatória da regularidade ou, a critério do beneficiário, de extrato emitido pelo subsistema Cadastro Único de exigências para Transferências Voluntárias para Estados e Municípios - CAUC.

§ 4º O concedente comunicará ao conveniente e ao Chefe do Poder Executivo do ente receptor de recursos qualquer situação de não regularidade relativa à prestação de contas de convênios ou outras pendências de ordem técnica ou legal que motivem a suspensão ou o impedimento de liberação de recursos a título de transferências voluntárias, caso não seja objeto de regularização em um período de até 30 dias.

§ 5º Nenhuma liberação de recursos nos termos desta Seção poderá ser efetuada sem



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT
GABINETE DO PREFEITO**

a prévia observância da regularidade de que trata o parágrafo §3º deste artigo, sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF.

§ 6º As transferências previstas nesta Seção serão classificadas, obrigatoriamente, nos elementos de despesa “41 - Contribuições”, “42 - Auxílio”, “43 - Subvenções Sociais” e “48 - outros auxílios financeiros a pessoas físicas” poderão ser feitas de acordo com o disposto no art. 83 desta Lei.

Art. 34. Não se consideram como transferências voluntárias a destinação de recursos a União, Estados, Distrito Federal e Municípios para a realização de ações cuja competência seja exclusiva do concedente, que tenham sido delegadas aos referidos entes da Federação com ônus para o Município, ou o bem gerado com a aplicação dos recursos incorpore ao patrimônio do concedente.

Parágrafo único: Ressalvado o disposto no § 1º do artigo 33, aplica-se, desta Lei, no que couber, as exigências desta Seção para a descentralização de créditos orçamentários, relativa a ações a que se refere o artigo 34.

**SEÇÃO II
Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal**

Art. 35. O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da não-vinculação de receitas, da exclusividade, da especificação, da publicidade e da legalidade.

Art. 36. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 37. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- II - o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício;
- III - as alterações tributárias;
- IV - os objetos de convênios aguardando aprovação, a serem firmados pelo Poder Público Municipal com outros entes da federação.

Art. 38. O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal.

Art. 39. O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no art. 7º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 40. Do total das Receitas Correntes da Administração Direta serão aplicados no mínimo 2% na Função Assistência Social incluindo as despesas que garantam os direitos das crianças e adolescentes no município.

Parágrafo único. A base de cálculo para aferir o percentual do *caput* será a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2024, excluídas as Transferências de Convênios, e receitas previdenciárias, acrescidas dos rendimentos financeiros.

Art. 41. A lei orçamentária conterà, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída entre valor equivalente a no mínimo 0,01 (zero virgula, zero um por cento) e no máximo 1,0 % (um por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto no Art. 8º, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores.

§ 1º Não será considerada, para os efeitos do *caput* deste artigo, a Reserva à conta de receitas próprias e vinculadas.

§ 2º Caso não seja necessária à utilização da reserva de contingência para sua finalidade, no todo ou em parte até o mes de novembro/2026, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais em conformidade com o artigo 42 da Lei 4.320/64.

Art. 42. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 43. Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município, a outras entidades públicas ou privadas, deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Coordenadoria de Controle Interno do Município.

Art. 44. Os recursos não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares, por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 45. Os recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial por fontes de recursos, poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares, por ato do Chefe do Executivo Municipal.

**SEÇÃO III
Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social**

Art. 46. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167 inciso XI, 194, 196, 199, 201, 203 incisos I ao IV, 204 incisos



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT
GABINETE DO PREFEITO**

I e II, e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212,

§ 5º, e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal; II - do orçamento fiscal.

III - das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas, de órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integram, exclusivamente, o Orçamento referido no caput.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

SEÇÃO IV

Das Alterações da Lei Orçamentária e da Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 47. Fica facultado à utilização de fontes de recursos, sub-elementos e desdobramentos na elaboração dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, os quais poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por meio de:

I – portaria ou decreto do Prefeito Municipal, para alterações ou remanejamento entre fontes de recursos de uma mesma natureza de despesa com mesmo elemento dentro no mesmo projeto/atividade, vista as legislações em vigor;

II - portaria ou decreto do Prefeito Municipal, para alterações ou remanejamento entre sub- elementos e ou desdobramentos de um mesmo elemento de despesa dentro do mesmo projeto/atividade, vista as legislações pertinentes à organização dos orçamentos em vigência.

§ 1º Os remanejamentos a que se refere este artigo serão lançamentos contábeis internos não caracterizando crédito adicional no orçamento do município.

§ 2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados em Legislações específicas.

Art. 48. Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão encaminhados pelo Poder Executivo a Câmara Municipal.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender as despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal, desde que tenha dispositivo que os autorize na Lei orçamentária e nesta Lei.

§ 2º Acompanharão os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT
GABINETE DO PREFEITO

cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 3º Cada Projeto de Lei e a respectiva Lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 4º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 5º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2025, ou a evidenciação de recursos vinculados com eminente crédito em favor do Município.

§ 6º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2025, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2026 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo;

§ 7º Os Projetos de Lei e ou Decretos relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder EXECUTIVO, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados a Câmara Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

Art. 49. Ficam os poderes executivo e legislativo autorizados a proceder abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fonte recurso as constantes do art. 43, § 1º - incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 4.320/64 até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual 2026, podendo para tanto, realizar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, desde que não haja prejuízos à execução orçamentária do projeto/atividade e/ou órgão unidade de origem.

Parágrafo Único – Fica autorizado até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial 2025, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro;

Art. 50. Na abertura de créditos extraordinários, é vedada a criação de novos códigos e títulos para ações já existentes.

Art. 51. Os Anexos dos créditos de que tratam os arts. 48 e 49 desta Lei, bem como dos créditos extraordinários, obedecerão à mesma formatação dos Quadros dos Créditos Orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2026.

Art. 52. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2026 não for aprovado pela Câmara de vereadores até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT
GABINETE DO PREFEITO**

- I - despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município;
- II - outras despesas correntes de caráter inadiável;
- III - despesas de capital;

§ 1º As despesas descritas nos incisos II e III deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária de 2026, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

§ 2º Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 47 desta Lei aos recursos liberados na forma deste artigo.

§ 3º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso II do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – LRF.

SEÇÃO V

Das Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 53. O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal Planejamento, da Secretaria Municipal de Finanças, da Coordenadoria de Controle Interno em parceria com a Contadoria, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, agrupando-se as fontes vinculadas e não-vinculadas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º A Câmara Municipal de Nova Olímpia deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026.

Art. 54. No prazo previsto no § 2º do artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal Planejamento, da Secretaria Municipal de Finanças, e a Contadoria, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 55. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT
GABINETE DO PREFEITO**

§ 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais desta lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Despesas com pessoal e encargos, Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

**CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E
ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 56. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração na estrutura organizacional e de cargos e carreiras da Prefeitura Municipal, podendo para isso, extinguir ou transformar cargos, criar novos cargos e também realizar concurso público de provas e títulos, ou processo seletivo, visando ao preenchimento dos cargos e funções, mediante ao encaminhamento de Projeto de Lei específico.

Parágrafo Único - As despesas com pessoal e encargos sociais para 2026 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF e na legislação municipal em vigor.

Art. 57. O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2026, em categoria de programação específica, observado o limites dos artigos 18, 19 e 20, inciso III, e o art. 21 e 22 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 58. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2026, deverá enquadrar-se nas determinações dos arts. 56 e 57 desta Lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 59. O Poder Executivo, por intermédio do Departamento de pessoal, publicará, até 31 de Agosto de 2026, a tabela de cargos efetivos, comissionados e contratados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

§ 1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.

§ 2º Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de planos



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT
GABINETE DO PREFEITO**

de carreiras dos servidores municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 60. Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de Julho de 2025, projetada para o exercício financeiro de 2026, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, observado o contido no art. 37, II, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no *caput* deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 61. No exercício financeiro de 2026, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 59 desta lei;
- II - houver vacância, após 31 de Agosto de 2026, dos cargos ocupados, constantes da referida tabela;
- III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- IV - forem observados os limites previstos no art. 57 desta lei, ressalvado o disposto no art. 22, IV, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos e funções, somente poderá ocorrer depois de atendido o disposto neste artigo; no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal; e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, exceto em casos de reestruturação administrativa, que não acarrete aumento na despesa de pessoal, com base no limite de aplicação de despesa de pessoal apurado no período da reforma administrativa.

Art. 62. No exercício de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% dos limites referidos no art. 57 desta lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito do Município ou daquele a quem essa autoridade a delegar.

Art. 63. A proposta orçamentária assegurará no mínimo 0,05% (zero vírgula, zero cinco por cento) do orçamento anual para a capacitação e o desenvolvimento dos servidores municipais.

Art. 64. O disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 LRF aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT
GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
- II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; ou
- III - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 65. Fica dispensado o encaminhamento de projeto de lei para a concessão de vantagens já previstas na legislação.

**CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO
MUNICÍPIO**

Art. 66. O poder executivo fica autorizado a proceder através de Lei específica, alterações na legislação tributária do município como: Revisão da Planta Genérica de Valores, Atualização de alíquotas do ISSQN, Taxas Municipais e Contribuição de melhoria, e outras Receitas de competência Municipal. Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

§ 1º. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente;

§ 2º. Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000

Art. 67. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo INPC-IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 68. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2026 terão desconto de até 40% (quarenta por cento) do valor lançado para pagamento em cota única e a possibilidade de parcelamento dos débitos vencidos.

Art. 69. Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2026 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pela Lei Municipal de Isenções e de Incentivo à Industrialização, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 70. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados,



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT
GABINETE DO PREFEITO**

mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

**CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 71. As despesas com a dívida pública Municipal serão incluídas na Lei Orçamentária de 2026, em seus anexos, nas Leis de créditos adicionais e nos decretos de abertura de créditos suplementares, separadamente das demais despesas com o serviço da dívida.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 31 de agosto de 2025.

**CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 72. As metas e prioridades constantes do PPA 2026-2029 previstas para 2026, e não realizadas, ficam automaticamente transpostas para 2027 caso haja manifestação e interesse da sociedade em audiência pública prévia ao Projeto de Lei Orçamentária, e as necessidades futuras podendo ser matéria de créditos adicionais.

Art. 73. As metas físicas e financeiras especificadas no Anexo I desta lei serão atualizadas quando da alteração do PPA 2026-2029, e confirmadas na elaboração da proposta orçamentária para 2026.

Art. 74. Os valores das metas fiscais, anexos, devem ser considerados como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2026 ao Legislativo Municipal.

Art. 75. Para os efeitos do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF:

- I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3º, da Constituição Federal; e deverão estar constantes no PPA 2026-2029.
- II - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras, e relevantes àquelas que ultrapassem o valor máximo da dispensa de licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 76. Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento, e as unidades técnicas de Coordenadoria de Controle Interno e Contadoria, a responsabilidade pela



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT
GABINETE DO PREFEITO

coordenação da elaboração e da consolidação do projeto de lei orçamentária, de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento determinará sobre:

- I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
- II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Fundos;
- III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 77. A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Art. 78. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem o cumprimento dos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 79. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF:

- I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
- II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 80. A Secretaria Municipal de Planejamento, divulgará, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais, em cada unidade orçamentária contida no Orçamento Fiscal, bem como as demais normas para a execução orçamentária.

Art. 81. Cabe à Coordenadoria de Controle Interno-Geral do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta lei, em atendimento ao art. 9º e parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Parágrafo único. Até o final dos meses de maio e setembro de 2026, e de fevereiro de 2027, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal ou forma equivalente de ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, assegurando



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT
GABINETE DO PREFEITO

ampla transparência aos atos da Administração Pública Municipal, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101, de 04/05/2000, Art. 9º, § 4º, Art. 48, § 1º, inciso I.

Art. 82. As transferências financeiras para órgãos públicos e entidades públicas e privadas serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições e agências financeiras oficiais, que atuarão como mandatárias do município para execução e fiscalização, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere.

§ 1º As despesas administrativas decorrentes das transferências previstas no *caput* deste artigo poderão constar de categoria de programação específica ou correr à conta das dotações destinadas às respectivas transferências, podendo ser deduzidas do valor repassado ao conveniente, conforme cláusula prevista no correspondente instrumento.

§ 2º A categoria de programação específica de que trata o § 1º deste artigo poderá ser suplementada, observados os limites estabelecidos no texto da lei orçamentária, para viabilizar o custeio das referidas despesas administrativas.

§ 3º As instituições de que tratam o *caput* deste artigo deverão disponibilizar, informações relativas à execução física e financeira, inclusive identificação dos beneficiários de pagamentos à conta de cada convênio ou instrumento congênere.

Art. 83. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante créditos adicionais suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 84. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Olímpia/MT, 25 de agosto de 2025.



ARI CÂNDIDO BATISTA
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

ANEXO II

METAS FISCAIS

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias bem como as metas de inflação:

ESPECIFICAÇÃO (PARÂMETROS)	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027	2.028
PIB Brasil	190	3,40	1,97	1,90	2,00	2,00
IPCA - IBGE	5,96	4,83	3,56	5,65	4,50	3,78
Deflator (Índice para Deflação)	1080	1,111	1,150	1,215	1,270	1,318
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)						
Valores Projetados R\$ Milhões	287.870.130.000	292.785.392.851	300.235.096.668	315.673.721.652	332.641.776.382	345.215.635.529
Receita Corrente Líquida R 1	97.313.188	99.854.489	109.850.000	116.500.000	120.697.500	125.259.886

Fonte: Secretaria de Finanças Municipal, realizando projeções em JULHO/2025

<https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php>

<https://www.ibge.gov.br/busca.html?searchword=IPCA>

<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

A classificação orçamentária por natureza da receita é estabelecida pelo § 4º do art. 11 da Lei nº 4.320/1964 e regulamentado pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, sendo obrigatória para todos os entes da Federação.

No tocante às receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias, a constante otimização das políticas de fiscalização e cobranças tributárias busca minimizar os efeitos da instabilidade na economia brasileira.

Com relação às Receitas provenientes de Dívida Ativa, as ações propostas pela Procuradoria do Município e pela Secretaria Municipal de Fazenda tendem a resultar num grande incremento nesta receita.

No que tange às transferências, estas têm sofrido as mesmas influências das Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias face a instabilidade que a economia brasileira vem sofrendo, contudo, foi considerado o possível incremento provocado pela geração de novos pontos de comércio no Município. A exceção se dá em função das receitas derivadas do SUS, FNDE e FUNDEB, visto que estas não sofrem influência direta do incremento apontado.

As demais receitas não têm comportamento regular e isto ocorre pelo fato de a maioria das receitas ser proveniente de convênios ou empréstimos regulamentados por contratos.

Em respeito ao princípio do equilíbrio orçamentário, tem-se buscado fazer com que as despesas variem na mesma proporção que as receitas. Além disso, vêm sendo adotadas

medidas a fim de se reduzir o custeio e, conseqüentemente, desenvolver novas frentes para investimentos no Município.

Para obtenção dos valores correntes, foram utilizados a arrecadação orçamentária do exercício de 2024, a previsão orçamentária para 2025 e as projeções para os exercícios de 2026 a 2028 considerando nestas projeções os índices de inflação e o PIB nos respectivos períodos.

I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas e Despesas

I.I – Metodologia e Memória de Cálculo das Receitas

A Estimativa da receita para o exercício de 2026 foi calculada pela análise de tendência, utilizando-se um modelo linear, tomando-se por base a arrecadação de cada receita nos exercícios de 2023 e 2024 e o valor previsto para 2025.

Projeção = Base de Cálculo x (índice de preço) x (índice de quantidade) x (efeito legislação), onde:

Projeção - é o valor a ser projetado para uma determinada receita, **de forma mensal** para atender à execução orçamentária, cuja programação é feita mensalmente.

Base de cálculo - É obtida por meio da série histórica de arrecadação da receita e dependerá do seu comportamento mensal:

- a arrecadação de cada mês (arrecadação mensal) do ano anterior;
- a média de arrecadação mensal do ano anterior (arrecadação anual do ano anterior dividido por doze);
- a média de arrecadação mensal dos últimos doze meses ou média móvel dos últimos doze meses (arrecadação total dos últimos doze meses dividido por doze);

Para 2026 e 2028 as receitas e despesas foram projetadas à uma expectativa inflacionária do IPCA.

I.II – Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

As metas anuais de Despesa foram calculadas a partir das despesas Orçamentárias, realizadas, obtendo a média de sua evolução.

III – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao artigo 4o, § 2o, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, fazemos, a seguir, uma explanação a respeito da memória e metodologia de cálculo das metas de resultado primário, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios subseqüentes.

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	115.500.000,00	114.096.310,46	0,04%	100,00%	120.697.500,00	119.164.635,93	0,04%	100,00%	125.259.866,27	123.608.927,45	0,04%	100,00%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	113.500.000,00	112.120.616,78	0,04%	98,27%	118.607.500,00	117.101.179,03	0,04%	98,27%	123.090.864,27	121.468.513,14	0,04%	98,27%
Receitas Primárias Correntes	113.500.000,00	112.120.616,78	0,04%	98,27%	118.607.500,00	117.101.179,03	0,04%	98,27%	123.090.863,50	121.468.512,38	0,04%	98,27%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.000.000,00	14.817.702,66	0,00%	12,99%	15.675.000,00	15.475.926,74	0,00%	12,99%	16.267.515,00	16.053.107,36	0,00%	12,99%
Transferências Correntes	93.000.000,00	91.869.756,48	0,03%	80,52%	97.185.000,00	95.950.745,82	0,03%	80,52%	100.858.593,00	99.529.265,65	0,03%	80,52%
Demais Receitas Primárias Correntes	5.500.000,00	5.433.157,64	0,00%	4,76%	5.747.500,00	5.674.506,47	0,00%	4,76%	5.964.756,27	5.886.140,13	0,00%	4,76%
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	115.500.000,00	114.096.310,46	0,04%	100,00%	120.697.500,00	119.164.635,93	0,04%	100,00%	125.259.866,27	123.608.926,69	0,04%	100,00%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	115.014.244,30	113.616.458,23	0,04%	99,58%	120.189.885,29	118.663.467,96	0,04%	99,58%	124.733.062,96	123.089.067,47	0,04%	99,58%
Despesas Primárias Correntes	104.650.000,00	103.378.172,21	0,03%	90,61%	109.359.250,00	107.970.382,25	0,03%	90,61%	113.493.029,65	111.997.179,03	0,03%	90,61%
Pessoal e Encargos Sociais	56.766.220,86	56.076.332,12	0,02%	49,15%	59.320.700,80	58.567.325,04	0,02%	49,15%	61.563.023,29	60.751.615,87	0,02%	49,15%
Outras Despesas Correntes	47.883.779,14	47.301.840,09	0,02%	41,46%	50.038.549,20	49.403.057,21	0,02%	41,46%	51.930.006,36	51.245.563,16	0,02%	41,46%
Despesas Primárias de Capital	10.500.000,00	10.372.391,86	0,00%	9,09%	10.972.500,00	10.833.148,72	0,00%	9,09%	11.387.260,50	11.237.175,15	0,00%	9,09%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	17.000.000,00	16.793.396,35	0,01%	14,72%	17.765.000,00	17.539.383,64	0,01%	14,72%	18.436.517,00	18.193.521,68	0,01%	14,72%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	13.000.000,00	12.842.008,97	0,00%	11,26%	13.585.000,00	13.412.469,85	0,00%	11,26%	14.098.513,00	13.912.693,05	0,00%	11,26%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	17.000.000,00	16.793.396,35	0,01%	14,72%	17.765.000,00	17.539.383,64	0,01%	14,72%	18.436.517,00	18.193.521,68	0,01%	14,72%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	17.000.000,00	16.793.396,35	0,01%	14,72%	17.765.000,00	17.539.383,64	0,01%	14,72%	18.436.517,00	18.193.521,68	0,01%	14,72%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-1.514.244,30	-1.495.841,45	0,00%	-1,31%	-1.582.385,29	-1.562.288,92	0,00%	-1,31%	-1.642.199,46	-1.620.555,09	0,00%	-1,31%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-5.514.244,30	-5.447.228,83	0,00%	-4,77%	-5.762.385,29	-5.689.202,72	0,00%	-4,77%	-5.980.203,46	-5.901.383,72	0,00%	-4,77%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	2.000.000,00	1.975.693,69	0,00%	1,73%	2.090.000,00	2.063.456,90	0,00%	1,73%	2.169.002,00	2.140.414,32	0,00%	1,73%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	350.000,00	345.746,40	0,00%	0,30%	365.750,00	361.104,96	0,00%	0,30%	379.575,35	374.572,51	0,00%	0,30%
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.629.544,21	4.573.280,64	0,00%	4,01%	4.493.788,51	4.436.717,18	0,00%	3,72%	4.358.032,81	4.300.593,46	0,00%	3,48%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-4.629.544,21	-4.573.280,64	0,00%	-4,01%	-4.765.299,91	-4.704.780,37	0,00%	-3,95%	-4.901.055,61	-4.836.459,16	0,00%	-3,91%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	135.755,70	134.105,84	0,00%	0,12%	135.755,70	134.031,60	0,00%	0,11%	135.755,70	133.966,42	0,00%	0,11%

ARI CANDIDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

ANEXO II

METAS FISCAIS ANUAIS

2026

De acordo com o § 1 do art. 4 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, conforme quadros anexos:

- 1) Demonstrativo I - Metas Anuais – período 2026-2028;
- 2) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior - 2024;
- 3) Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas dos 3 Exercícios Anteriores;
- 4) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- 5) Demonstrativo V - Origem e Aplicação de Recursos com Alienação de Ativos;
- 6) Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- 7) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- 8) Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Entende-se por Valores Correntes - os valores estimados com a inflação projetada para o triênio 2026-2028, e como Valores Constantes - os valores estimados com a exclusão da inflação.

Para o cálculo das Metas Fiscais em Valores Correntes (inflacionados) e Valores Constantes, quer dizer, a preços reais sem inflação, foi utilizada a projeção da inflação medida pelo **IPCA** do **IBGE**.

As metas foram elaboradas de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, bem como, conforme critérios e medidas constantes no Manual de Técnico de Demonstrativos Fiscais, Parte I, Anexo de Riscos Fiscais e Parte 2, Anexo de Metas Fiscais, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional, através das PORTARIAS: STN/MF nº 699, de 7 de julho de 2023, e STN/MF Nº 989, de 14 de junho de 2024, que Aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF¹, tendo sido utilizados os seguintes parâmetros para as estimativas da receita e despesas.

¹ Com efeitos aplicados a partir de 1º de janeiro de 2025.

De conformidade com o citado MDF, as Metas Fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados, e refletem a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento.

Foi adotada a seguinte memória de cálculo:

Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)

Registra as estimativas de receita total para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Para a elaboração deste demonstrativo, não devem ser consideradas as receitas com fontes do RPPS, em conformidade com a metodologia de cálculo dos resultados primário e nominal descrita no capítulo do Anexo 6 do RREO.

Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)

Registra as estimativas de Receitas Primárias do ente, exceto as receitas com fontes de recursos do RPPS, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes.

A definição sobre quais receitas orçamentárias integram as receitas primárias encontra-se no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Receitas Primárias Correntes

Registra as estimativas do ente para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes, das receitas correntes de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, Transferências Correntes e Demais Receitas Primárias Correntes (este item inclui as contribuições residuais que não se constituem recursos do RPPS do ente), deduzidas as aplicações financeiras e as outras receitas correntes financeiras, conforme linha RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II - III)], no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Registra as estimativas do ente para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes, das receitas de impostos, taxas e contribuições de melhoria.

Transferências Correntes

Registra a estimativa para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes, de ingressos dos recursos de outro ente ou entidade, recebedora ou transferidora (pessoas de direito público ou privado), realizados mediante condições preestabelecidas, ou mesmo sem qualquer exigência, isto é, independentemente de

contraprestação direta de bens e serviços, desde que o objetivo seja a aplicação em despesas correntes.

Registra também a estimativa de recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes.

Demais Receitas Primárias Correntes

Registra a estimativa do ente para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes, das demais receitas correntes, com exceção de receitas recebidas com fontes de recurso do RPPS, não classificáveis nas categorias econômicas anteriores, tais como receita patrimonial (deduzidas das respectivas aplicações financeiras), agropecuária, receita industrial e receita de serviços, que se destinam às unidades gestoras dos respectivos recursos ou têm sua destinação estabelecida por legislação específica, bem como multas administrativas, contratuais e judiciais, indenizações, restituições e ressarcimentos, bens, direitos e valores incorporados ao Patrimônio Público e outras receitas de origens diversas ainda não contempladas nos itens anteriores.

Receitas Primárias de Capital

Registra a estimativa do ente para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes, das receitas de capital, com exceção de receitas recebidas com fontes de recurso do RPPS, deduzidas as operações de crédito, as amortizações de empréstimos, as receitas de alienação de investimentos temporários e de investimentos permanentes e as outras receitas de capital não primárias.

Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)

Registra os valores estimados para as despesas totais para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Não devem ser consideradas as despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS. Ressalta-se que no total dos valores estimados para as despesas estarão incluídas as projeções para os pagamentos de restos a pagar e, portanto, **não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.**

Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)

Registra os valores estimados para as Despesas Primárias para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. A definição sobre quais despesas orçamentárias integram as despesas primárias encontra-se item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Despesas Primárias Correntes

Registra o total estimado das despesas correntes, com exceção das despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS deduzidos os juros e encargos da dívida, para o exercício, financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.

Pessoal e Encargos Sociais

Registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, das despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do art. 18 da Lei Complementar 101, de 2000.

Outras Despesas Correntes

Registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, das despesas correntes que não se referem às despesas com pessoal e encargos sociais e nem a juros e encargos da dívida.

Despesas Primárias de Capital

Registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, das despesas de capital, com exceção das despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS, deduzidas as concessões de empréstimos e financiamentos, aquisições de títulos de capital já integralizados, aquisições de títulos de crédito e amortizações da dívida, conforme item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias

Registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, para os pagamentos de restos a pagar de despesas primárias, com exceção dos restos a pagar de despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS.

Receita Total (COM FONTES RPPS)

Registra as estimativas de receita total com fontes de recursos do RPPS para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Para a elaboração deste item, devem ser consideradas apenas as receitas com fontes vinculadas ao RPPS, em conformidade com a metodologia de cálculo dos resultados primário e nominal descrita no capítulo do Anexo 6 do RREO.

Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (I)

Registra as estimativas de Receitas Primárias do RPPS, ou seja, apenas as receitas primárias com fontes de recursos vinculadas ao RPPS, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes. A definição sobre quais receitas orçamentárias integram as receitas primárias do RPPS encontra-se no item - Anexo 6 da Parte 03.06.00 III – Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Despesa Total (COM FONTES RPPS)

Registra os valores estimados para as despesas totais do RPPS para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Neste item, devem ser consideradas apenas as despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS.

Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)

Registra os valores estimados para as Despesas Primárias do RPPS para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. A definição sobre quais despesas orçamentárias integram as despesas primárias do RPPS encontra-se no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)

Registra as expectativas de Resultado Primário para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Essa linha é o resultado das Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I) menos as Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II) e indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Os cálculos da meta e das projeções do resultado primário devem observar a mesma metodologia utilizada para o cálculo do resultado primário disposto no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)

Registra as expectativas de Resultado Primário consolidado do ente, inclusive com seu RPPS, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Essa linha é o resultado das Receitas Primárias (I) menos as Despesas Primárias (II) somado ao resultado das Receitas Primárias do RPPS (III) menos as Despesas Primárias do RPPS (IV).

Os cálculos das metas e das projeções do resultado primário devem observar a mesma metodologia utilizada para o cálculo do resultado primário disposto no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)

Registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, para os recursos decorrentes de aplicações financeiras derivadas de créditos ou remunerações oriundas de eventuais disponibilidades de caixa, bem como as variações monetárias associadas a tais recursos, que correspondem à variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual. Ressalta-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. São registradas nessa linha as estimativas para as variações positivas apuradas no período de créditos a receber decorrentes da aplicação de taxas de juros e encargos de mora sobre empréstimos e financiamentos internos e externos concedidos, bem como as respectivas variações monetárias de tais operações.

Também devem ser registrados nessa linha as estimativas para os aumentos de haveres financeiros, apurados no período, decorrentes da remuneração das disponibilidades de caixa ou das aplicações financeiras do ente.

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)

Registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, para a estimativa das variações patrimoniais diminutivas decorrentes de juros e encargos incidentes sobre passivos classificados como DC, tais como, operações de crédito e empréstimos e financiamentos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado. Compreende também a estimativa para a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual. Será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Não são consideradas as previsões para os valores de juros, encargos e variações monetárias incidentes sobre passivos que não integram a DC, tais como fornecedores a pagar.

Dívida Pública Consolidada (DC)

Registra os valores esperados para a do exercício Dívida Pública Consolidada financeiro a que se refere a LDO e, também, para os dois exercícios seguintes.

Conforme disposto no art. 29 da LRF, a dívida pública consolidada ou fundada constitui-se no montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. As operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento também integram a dívida pública consolidada.

Não inclui as dívidas do RPPS do ente, cujo serviço (juros, encargos e amortização) seja custeado com recursos próprios do RPPS.

A dívida pública contratual é composta de:

- a) emissão de títulos públicos (dívida mobiliária);
- b) realização de empréstimos e financiamentos (dívida contratual);
- c) precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- d) realização de operações equiparadas a operações de crédito pela LRF, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.

As operações de crédito são compromissos financeiros assumidos em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros. Equipara-se à operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação.



Conforme o § 7º do art. 30 da LRF, os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos também integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

A dívida pública mobiliária consiste na dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios.

O refinanciamento da dívida mobiliária refere-se à emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária. O refinanciamento do principal da dívida mobiliária não excederá, ao término de cada exercício financeiro, o montante do final do exercício anterior, somado ao das operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito e efetivamente realizadas, acrescido de atualização monetária.

Os cálculos da meta e das projeções da Dívida Consolidada Pública devem observar a mesma metodologia utilizada para o cálculo do Dívida Consolidada disposta no item 04.02.00 - Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal - RGF.

Dívida Consolidada Líquida (DCL)

Registra os valores esperados para a do exercício Dívida Consolidada Líquida financeiro a que se refere a LDO e, também, para os dois exercícios seguintes.

Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados. Não inclui a disponibilidade de caixa e os demais haveres financeiros do RPPS do ente.

Os cálculos da meta e das projeções da DCL devem observar a mesma metodologia utilizada para o cálculo do DCL disposta no item 04.02.00 - Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal - RGF.

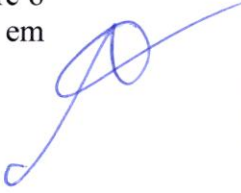
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo do Linha

Registra os valores esperados para o Resultado Nominal do exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.

Destaca-se que a meta de Resultado Nominal deste demonstrativo do Anexo de Metas Fiscais (AMF) deve ser elaborada conforme a metodologia abaixo da linha e, quando da avaliação do exercício, deve ser comparada com o valor apurado na linha: "RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha" do Anexo 6 do RREO.

Assim, para fins de atendimento ao disposto no §1º do art. 4º da LRF, os cálculos da meta e das projeções do resultado nominal devem seguir o **critério de apuração abaixo da linha**, observando a metodologia utilizada para o cálculo do resultado nominal estabelecida no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Pela metodologia abaixo da linha, o resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida (DCL) em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao saldo da DCL apurado em 31 de dezembro do exercício de referência.



Caso o ente federativo não possua dívida consolidada, ou seja, sua DC seja igual a zero, o resultado nominal abaixo da linha será calculado apenas com base na variação dos estoques de disponibilidades financeiras do ente, ou seja, representará a diferença entre o saldo das “DEDUÇÕES” em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado em 31 de dezembro do exercício de referência.

Esclarecemos que os valores projetados são meramente referenciais, com base nos parâmetros que reflete o comportamento da economia no início do ano de 2025.

Por este motivo as projeções poderão ser modificadas, mediante Lei específica, caso venha a ocorrer mudanças nas variáveis utilizadas, quando da elaboração do Orçamento 2026.



ARI CANDIDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2025
MATO GROSSO

Relatório de Projetos/Atividades/Operações Especiais/

Empenhadas

Página.: 1 de 33

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS EMPENHADAS			Executado (%)
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulações	Saldo a Executar	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO	1.210.030,00	178.005,00	76.136,00	1.311.899,00	82.219,95	815.213,22	496.685,78	41,7344 %
02.020.0.1	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.210.030,00	178.005,00	76.136,00	1.311.899,00	82.219,95	815.213,22	496.685,78	41,7344 %
04.122	Administração Geral								
0002	GESTÃO ESTRATÉGICA								
04.122.0002.2008	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO								
3.1.90.11.00.00	150 Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	41.807,12	229.539,04	320.460,96	41,7300 %
3.1.90.13.00.00	150 Obrigações Patronais	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	5.431,35	29.797,75	5.202,25	85,1300 %
3.1.90.92.00.00	150 Despesas de Exercícios Anteriores	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.94.00.00	150 Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00	54.405,00	0,00	104.405,00	16.362,71	104.404,62	0,38	99,9900 %
3.1.91.13.00.00	150 Obrigações Patronais	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	107,52	49.892,48	0,2100 %
3.3.90.14.00.00	150 Diárias - Civil	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	1.200,00	7.800,00	12.200,00	39,0000 %
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	50.000,00	17.600,00	0,00	67.600,00	6.967,00	60.924,74	6.675,26	90,1200 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	300.000,00	106.000,00	0,00	406.000,00	7.707,13	359.541,71	46.458,29	88,5500 %
3.3.90.40.00.00	150 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	2.744,64	16.997,84	18.002,16	48,5600 %
3.3.90.92.00.00	150 Despesas de Exercícios Anteriores	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.93.00.00	150 Indenizações e Restituições	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
4.4.90.52.00.00	150 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	0,00	76.136,00	23.864,00	0,00	0,00	23.864,00	319,0400 %
		1.190.030,00	178.005,00	76.136,00	1.291.899,00	82.219,95	809.113,22	482.785,78	62,6298 %
0004	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA								
04.122.0004.1008	CONSTRUÇÃO DE AUDITORIO MUNICIPAL								
4.4.90.51.00.00	150 Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
4.4.90.52.00.00	150 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	6.100,00	3.900,00	61,0000 %
		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	6.100,00	13.900,00	30,5000 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2025
MATO GROSSO

Relatório de Projetos/Atividades/Operações Especiais/

Empenhadas

Página.: 2 de 33

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS EMPENHADAS			Executado (%)
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulações	Saldo a Executar	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.920.030,00	77.650,00	508.257,00	4.489.423,00	389.280,32	2.596.001,50	1.893.421,50	54,2792 %
03.030.0.1	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	4.920.030,00	77.650,00	508.257,00	4.489.423,00	389.280,32	2.596.001,50	1.893.421,50	54,2792 %
04.122	Administração Geral								
0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA								
04.122.0003.2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES SMAD								
3.1.90.11.00.00	150 Vencimentos e Vantagens Fixas e Pessoal Civil	1.700.000,00	0,00	145.757,00	1.554.243,00	147.200,38	843.631,36	710.611,64	54,2700 %
3.1.90.13.00.00	150 Obrigações Patronais	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	5.220,30	28.033,26	11.966,74	70,0800 %
3.1.90.94.00.00	150 Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00	61.122,00	0,00	91.122,00	14.754,24	91.121,18	0,82	99,9900 %
3.1.91.13.00.00	150 Obrigações Patronais	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	60.602,16	179.628,50	170.371,50	51,3200 %
3.3.90.08.00.00	150 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.14.00.00	150 Diárias - Civil	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	400,00	2.400,00	47.600,00	4,8000 %
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	100.000,00	16.528,00	0,00	116.528,00	28.548,63	114.027,51	2.500,49	97,8500 %
3.3.90.35.00.00	150 Serviços de Consultoria	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.36.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	31.631,84	878.469,94	621.530,06	58,5600 %
3.3.90.40.00.00	150 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	81.126,90	410.638,69	289.361,31	58,6600 %
		4.470.030,00	77.650,00	145.757,00	4.401.923,00	369.484,45	2.547.950,44	1.853.972,56	57,8827 %
0004	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA								
04.122.0004.1009	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/A SMAD								
4.4.90.52.00.00	150 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	0,00	12.500,00	87.500,00	19.795,87	48.051,06	39.448,94	54,9100 %
		100.000,00	0,00	12.500,00	87.500,00	19.795,87	48.051,06	39.448,94	54,9155 %
04.123	Administração Financeira								
0004	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA								
04.123.0004.1167	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DO EXECUTIVO								
4.4.90.51.00.00	150 Obras e Instalações	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,0000 %
		200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000 %
04.128	Formação de Recursos Humanos								
0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA								
04.128.0003.2024	PROMOVER CONCURSO PÚBLICO E/OU PROCESSOS SELETIVOS								
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,0000 %
		150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2025
MATO GROSSO

Relatório de Projetos/Atividades/Operações Especiais/

Empenhadas

Página.: 3 de 33

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS EMPENHADAS			Executado (%)
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulações	Saldo a Executar	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4.579.530,00	1.094.415,82	53.000,00	5.620.945,82	208.919,23	3.702.518,52	1.918.427,30	99,9334 %
04.040.0.1	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	4.579.530,00	1.094.415,82	53.000,00	5.620.945,82	208.919,23	3.702.518,52	1.918.427,30	99,9334 %
04.122	Administração Geral								
0008	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS								
04.122.0008.9006	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								
3.1.90.91.00.00	150 Sentenças Judiciais	240.000,00	415.500,00	0,00	655.500,00	0,00	655.063,51	436,49	99,9300 %
3.3.90.91.00.00	150 Sentenças Judiciais	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
		250.000,00	415.500,00	0,00	665.500,00	0,00	655.063,51	10.436,49	98,4318 %
04.123	Administração Financeira								
0006	GESTÃO FINANCEIRA								
04.123.0006.1012	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ A SMF								
4.4.90.52.00.00	150 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	0,00	53.000,00	47.000,00	2.700,00	6.599,90	40.400,10	14,0400 %
		100.000,00	0,00	53.000,00	47.000,00	2.700,00	6.599,90	40.400,10	14,0423 %
04.123.0006.2031	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. SMF								
3.1.90.11.00.00	150 Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	31.586,61	214.483,37	335.516,63	38,9900 %
3.1.90.13.00.00	150 Obrigações Patronais	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	1.782,77	10.316,87	9.683,13	51,5800 %
3.1.90.94.00.00	150 Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00	7.927,00	0,00	27.927,00	4.654,24	27.925,44	1,56	99,9900 %
3.1.91.13.00.00	150 Obrigações Patronais	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	11.511,47	38.130,44	81.869,56	31,7700 %
3.3.90.08.00.00	150 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.14.00.00	150 Diárias - Civil	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	100,00	4.900,00	2,0000 %
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	4.825,19	12.543,15	37.456,85	25,0800 %
3.3.90.36.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	35.827,41	527.808,03	172.191,97	75,4000 %
3.3.90.40.00.00	150 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	50.000,00	13.000,00	0,00	63.000,00	16.801,79	50.405,37	12.594,63	80,0000 %
3.3.90.41.00.00	150 Contribuições	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	174.292,08	25.707,92	87,1400 %
3.3.90.93.00.00	150 Indenizações e Restituições	10,00	33.360,00	0,00	33.370,00	290,51	33.361,03	8,97	99,9700 %
3.3.90.93.00.00	156 Indenizações e Restituições	0,00	51,82	0,00	51,82	0,00	51,81	0,01	99,9800 %
3.3.90.93.00.00	170 Indenizações e Restituições	0,00	14.135,00	0,00	14.135,00	0,00	10.124,04	4.010,96	71,6200 %
3.3.90.93.00.00	170 Indenizações e Restituições	0,00	4.007,00	0,00	4.007,00	0,00	4.006,48	0,52	99,9800 %
		1.715.030,00	72.480,82	0,00	1.787.510,82	107.279,99	1.103.548,11	683.962,71	61,7366 %
04.123.0006.2034	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO								
3.3.90.14.00.00	150 Diárias - Civil	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
3.3.90.36.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	100.000,00	584.300,00	0,00	684.300,00	84,87	684.167,46	132,54	99,9800 %
3.3.90.40.00.00	150 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	300.000,00	22.000,00	0,00	322.000,00	3.930,47	321.388,19	611,81	99,8000 %
		416.000,00	606.300,00	0,00	1.022.300,00	4.015,34	1.005.555,65	16.744,35	98,3621 %
28.843	Serviço da Dívida Interna								



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2025
MATO GROSSO

Relatório de Projetos/Atividades/Operações Especiais/

Empenhadas

Página.: 4 de 33

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS EMPENHADAS			Executado (%)
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulações	Saldo a Executar	
0008	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS								
28.843.0008.9005	AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA								
	3.2.90.21.00.00 150 Juros sobre a Dívida por Contrato	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	286.000,00	14.000,00	95,3300 %
	4.6.90.71.00.00 150 Principal da Dívida Contratual Resgatado	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	145.000,00	155.000,00	48,3300 %
		600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	431.000,00	169.000,00	71,8333 %
28.846	Outros Encargos Especiais								
0008	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS								
28.846.0008.9004	PAGAMENTO DE PASEP								
	3.3.90.47.00.00 150 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.098.500,00	0,00	0,00	1.098.500,00	94.923,90	500.617,08	597.882,92	45,5700 %
	3.3.90.47.00.00 175 Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	135,00	0,00	135,00	0,00	134,27	0,73	99,4500 %
		1.098.500,00	135,00	0,00	1.098.635,00	94.923,90	500.751,35	597.883,65	45,5794 %
99.999	Reserva de Contingência								
0009	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
99.999.0009.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA								
	9.9.99.99.00.00 150 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,0000 %
		400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,0000 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2025
MATO GROSSO

Relatório de Projetos/Atividades/Operações Especiais/

Empenhadas

Página.: 5 de 33

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS EMPENHADAS			Executado (%)
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulações	Saldo a Executar	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	32.859.384,64	2.603.914,10	2.711.200,18	32.752.098,56	2.890.071,37	19.053.509,39	13.698.589,17	34,5896 %
05.050.0.1	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	1.587.150,00	600,00	685.249,00	902.501,00	27.298,42	427.140,77	475.360,23	34,5896 %
12.122	Administração Geral								
0011	ADMINISTRANDO PARA EDUCAR								
12.122.0011.1015	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ APOIO ADMINISTRATIVO SEMECETEL								
4.4.90.52.00.00	150 Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	0,00	158.369,00	41.631,00	0,00	14.400,00	27.231,00	34,5800 %
		200.000,00	0,00	158.369,00	41.631,00	0,00	14.400,00	27.231,00	34,5896 %
12.122.0011.1170	REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
4.4.90.51.00.00	150 Obras e Instalações	200.000,00	0,00	154.100,00	45.900,00	0,00	0,00	45.900,00	335,7200 %
		200.000,00	0,00	154.100,00	45.900,00	0,00	0,00	45.900,00	0,0000 %
12.122.0011.2037	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMECETEL								
3.1.90.04.00.00	150 Contratação por Tempo Determinado	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.11.00.00	150 Vencimentos e Vantagens Fixas L Pessoa Civil	600.000,00	0,00	290.780,00	309.220,00	0,00	94.119,82	215.100,18	30,4300 %
3.1.90.13.00.00	150 Obrigações Patronais	10,00	600,00	0,00	610,00	0,00	585,41	24,59	95,9600 %
3.1.90.94.00.00	150 Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,0000 %
3.1.91.13.00.00	150 Obrigações Patronais	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	28.009,06	36.990,94	43,0900 %
3.3.90.08.00.00	150 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.14.00.00	150 Diárias - Civil	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	1.100,00	4.850,00	8.150,00	37,3000 %
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	17.032,96	138.810,78	61.189,22	69,4000 %
3.3.90.36.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros L Pessoa Jurídica	250.000,00	0,00	82.000,00	168.000,00	6.733,44	134.205,60	33.794,40	79,8800 %
3.3.90.40.00.00	150 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	2.432,02	12.160,10	22.839,90	34,7400 %
3.3.90.92.00.00	150 Despesas de Exercícios Anteriores	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
		1.183.050,00	600,00	372.780,00	810.870,00	27.298,42	412.740,77	398.129,23	50,9010 %
12.125	Normatização e Fiscalização								
0011	ADMINISTRANDO PARA EDUCAR								
12.125.0011.2042	SUBSIDIAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO								
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,0000 %
3.3.90.36.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros L Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,0000 %
		4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,0000 %
05.050.0.2	DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	9.213.275,00	663.000,00	1.456.100,98	8.420.174,02	471.027,65	5.179.091,68	3.241.082,34	0,0000 %
12.128	Formação de Recursos Humanos								
0012	EDUCANDO COM CARINHO								
12.128.0012.2060	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO								
3.3.90.14.00.00	150 Diárias - Civil	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,0000 %
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
3.3.90.36.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2025

MATO GROSSO

Relatório de Projetos/Atividades/Operações Especiais/

Empenhadas

Página.: 6 de 33

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS EMPENHADAS			Executado (%)
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulações	Saldo a Executar	
	3.3.90.39.00.00 150 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
		50.000,00	0,00	20.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,0000 %
12.306	Alimentação e Nutrição								
0013	CONSTRUIR E FORMAR PARA A VIDA								
12.306.0013.2055	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL								
	3.3.90.30.00.00 150 Material de Consumo	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	59.755,13	479.457,92	20.542,08	95,8900 %
	3.3.90.30.00.00 155 Material de Consumo	150.648,00	50.000,00	0,00	200.648,00	0,00	194.320,05	6.327,95	96,8400 %
		650.648,00	50.000,00	0,00	700.648,00	59.755,13	673.777,97	26.870,03	96,1650 %
12.361	Ensino Fundamental								
0013	CONSTRUIR E FORMAR PARA A VIDA								
12.361.0013.1024	REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL								
	4.4.90.51.00.00 150 Obras e Instalações	500.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	100,0000 %
		500.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,0000 %
12.361.0013.1171	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO								
	4.4.90.51.00.00 150 Obras e Instalações	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
		10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
12.361.0013.2049	DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL								
	3.1.90.04.00.00 150 Contratação por Tempo Determinado	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
	3.1.90.11.00.00 150 Vencimentos e Vantagens Fixas e Pessoal Civil	1.500.000,00	0,00	450.000,00	1.050.000,00	125.261,09	488.584,97	561.415,03	46,5300 %
	3.1.90.13.00.00 150 Obrigações Patronais	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	2.302,42	8.632,35	71.367,65	10,7900 %
	3.1.90.92.00.00 150 Despesas de Exercícios Anteriores	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
	3.1.90.94.00.00 150 Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,0000 %
	3.1.91.13.00.00 150 Obrigações Patronais	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	78.378,73	157.742,60	192.257,40	45,0600 %
	3.3.90.08.00.00 150 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
	3.3.90.14.00.00 150 Diárias - Civil	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
	3.3.90.30.00.00 150 Material de Consumo	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	43.632,19	256.367,81	14,5400 %
	3.3.90.30.00.00 155 Material de Consumo	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	43.172,44	262.079,66	187.920,34	58,2300 %
	3.3.90.36.00.00 150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
	3.3.90.39.00.00 150 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	3.143.895,92	296.000,00	239.575,00	3.200.320,92	602,96	2.715.153,31	485.167,61	84,8400 %
	3.3.90.39.00.00 155 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	456.104,08	0,00	0,00	456.104,08	20.921,59	119.744,66	336.359,42	26,2500 %
	3.3.90.39.00.00 156 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,0000 %
	3.3.90.40.00.00 150 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
	4.4.90.52.00.00 150 Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	0,00	70.000,00	80.000,00	0,00	27.650,00	52.350,00	34,5600 %
		6.530.050,00	296.000,00	759.575,00	6.066.475,00	270.639,23	3.823.219,74	2.243.255,26	63,0221 %
12.361.0013.2052	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES P/ ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL								
	3.3.90.32.00.00 150 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	50,0000 %
		150.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,0000 %
12.361.0013.2057	TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL								



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2025

MATO GROSSO

Relatório de Projetos/Atividades/Operações Especiais/

Empenhadas

Página.: 7 de 33

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS EMPENHADAS			Executado (%)
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulações	Saldo a Executar	
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	129.999,10	0,00	0,00	129.999,10	27.021,46	27.021,46	102.977,64	20,7800 %
3.3.90.30.00.00	157 Material de Consumo	510.000,00	0,00	240.000,00	270.000,00	78.648,99	180.724,12	89.275,88	66,9300 %
3.3.90.30.00.00	175 Material de Consumo	150.000,00	297.000,00	117.525,98	329.474,02	14.459,97	329.474,02	0,00	100,0000 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros L Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	8.000,00	42.000,00	19.782,61	19.782,61	22.217,39	47,1000 %
3.3.90.39.00.00	155 Outros Serviços de Terceiros L Pessoa Jurídica	212.567,90	0,00	0,00	212.567,90	0,00	0,00	212.567,90	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	157 Outros Serviços de Terceiros L Pessoa Jurídica	150.000,00	0,00	11.000,00	139.000,00	0,00	1.976,26	137.023,74	1,4200 %
3.3.90.39.00.00	175 Outros Serviços de Terceiros L Pessoa Jurídica	120.000,00	20.000,00	0,00	140.000,00	720,26	123.115,50	16.884,50	87,9300 %
		1.322.567,00	317.000,00	376.525,98	1.263.041,02	140.633,29	682.093,97	580.947,05	54,0041 %
12.782	Transporte Rodoviário								
0013	CONSTRUIR E FORMAR PARA A VIDA								
12.782.0013.2304	AQUISIÇÃO DE ONIBUS E MOCRO-ONIBUS								
4.4.90.52.00.00	150 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
05.050.0.3	DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL	2.263.318,00	285.000,00	444.121,00	2.104.197,00	158.464,28	1.076.117,83	1.028.079,17	58,6204 %
12.306	Alimentação e Nutrição								
0012	EDUCANDO COM CARINHO								
12.306.0012.2061	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL								
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	298.000,00	0,00	0,00	298.000,00	9.880,18	174.688,72	123.311,28	58,6200 %
3.3.90.30.00.00	155 Material de Consumo	180.278,00	65.000,00	0,00	245.278,00	0,00	195.055,55	50.222,45	79,5200 %
		478.278,00	65.000,00	0,00	543.278,00	9.880,18	369.744,27	173.533,73	68,0580 %
12.365	Educação Infantil								
0012	EDUCANDO COM CARINHO								
12.365.0012.1017	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL								
4.4.90.52.00.00	150 Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	35.880,00	114.120,00	23,9200 %
		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	35.880,00	114.120,00	23,9200 %
12.365.0012.2063	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL								
3.3.90.32.00.00	150 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	50,0000 %
		150.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,0000 %
12.365.0012.2064	MELHORAR/AMPLIAR ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL								
4.4.90.51.00.00	150 Obras e Instalações	500.000,00	0,00	303.121,00	196.879,00	0,00	0,00	196.879,00	153,9600 %
		500.000,00	0,00	303.121,00	196.879,00	0,00	0,00	196.879,00	0,0000 %
12.365.0012.2070	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL								
3.1.90.04.00.00	150 Contratação por Tempo Determinado	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.11.00.00	150 Vencimentos e Vantagens Fixas L Pessoal Civil	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	73.337,50	233.369,29	266.630,71	46,6700 %
3.1.90.13.00.00	150 Obrigações Patronais	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	334,96	9.665,04	3,3400 %
3.1.90.94.00.00	150 Indenizações e Restituições Trabalhistas	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.91.13.00.00	150 Obrigações Patronais	20.000,00	60.000,00	0,00	80.000,00	53.231,80	79.783,60	216,40	99,7200 %
3.3.90.08.00.00	150 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2025

MATO GROSSO

Relatório de Projetos/Atividades/Operações Especiais/

Empenhadas

Página.: 7 de 33

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS EMPENHADAS			Executado (%)
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulações	Saldo a Executar	
	3.3.90.30.00.00 150 Material de Consumo	129.999,10	0,00	0,00	129.999,10	27.021,46	27.021,46	102.977,64	20,7800 %
	3.3.90.30.00.00 157 Material de Consumo	510.000,00	0,00	240.000,00	270.000,00	78.648,99	180.724,12	89.275,88	66,9300 %
	3.3.90.30.00.00 175 Material de Consumo	150.000,00	297.000,00	117.525,98	329.474,02	14.459,97	329.474,02	0,00	100,0000 %
	3.3.90.39.00.00 150 Outros Serviços de Terceiros L Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	8.000,00	42.000,00	19.782,61	19.782,61	22.217,39	47,1000 %
	3.3.90.39.00.00 155 Outros Serviços de Terceiros L Pessoa Jurídica	212.567,90	0,00	0,00	212.567,90	0,00	0,00	212.567,90	0,0000 %
	3.3.90.39.00.00 157 Outros Serviços de Terceiros L Pessoa Jurídica	150.000,00	0,00	11.000,00	139.000,00	0,00	1.976,26	137.023,74	1,4200 %
	3.3.90.39.00.00 175 Outros Serviços de Terceiros L Pessoa Jurídica	120.000,00	20.000,00	0,00	140.000,00	720,26	123.115,50	16.884,50	87,9300 %
		1.322.567,00	317.000,00	376.525,98	1.263.041,02	140.633,29	682.093,97	580.947,05	54,0041 %
12.782	Transporte Rodoviário								
0013	CONSTRUIR E FORMAR PARA A VIDA								
12.782.0013.2304	AQUISIÇÃO DE ONIBUS E MOCRO-ONIBUS								
	4.4.90.52.00.00 150 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
05.050.0.3	DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL	2.263.318,00	285.000,00	444.121,00	2.104.197,00	158.464,28	1.076.117,83	1.028.079,17	58,6204 %
12.306	Alimentação e Nutrição								
0012	EDUCANDO COM CARINHO								
12.306.0012.2061	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL								
	3.3.90.30.00.00 150 Material de Consumo	298.000,00	0,00	0,00	298.000,00	9.880,18	174.688,72	123.311,28	58,6200 %
	3.3.90.30.00.00 155 Material de Consumo	180.278,00	65.000,00	0,00	245.278,00	0,00	195.055,55	50.222,45	79,5200 %
		478.278,00	65.000,00	0,00	543.278,00	9.880,18	369.744,27	173.533,73	68,0580 %
12.365	Educação Infantil								
0012	EDUCANDO COM CARINHO								
12.365.0012.1017	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL								
	4.4.90.52.00.00 150 Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	35.880,00	114.120,00	23,9200 %
		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	35.880,00	114.120,00	23,9200 %
12.365.0012.2063	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL								
	3.3.90.32.00.00 150 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	50,0000 %
		150.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,0000 %
12.365.0012.2064	MELHORAR/AMPLIAR ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL								
	4.4.90.51.00.00 150 Obras e Instalações	500.000,00	0,00	303.121,00	196.879,00	0,00	0,00	196.879,00	153,9600 %
		500.000,00	0,00	303.121,00	196.879,00	0,00	0,00	196.879,00	0,0000 %
12.365.0012.2070	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL								
	3.1.90.04.00.00 150 Contratação por Tempo Determinado	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
	3.1.90.11.00.00 150 Vencimentos e Vantagens Fixas L Pessoal Civil	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	73.337,50	233.369,29	266.630,71	46,6700 %
	3.1.90.13.00.00 150 Obrigações Patronais	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	334,96	9.665,04	3,3400 %
	3.1.90.94.00.00 150 Indenizações e Restituições Trabalhistas	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
	3.1.91.13.00.00 150 Obrigações Patronais	20.000,00	60.000,00	0,00	80.000,00	53.231,80	79.783,60	216,40	99,7200 %
	3.3.90.08.00.00 150 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2025

MATO GROSSO

Relatório de Projetos/Atividades/Operações Especiais/

Empenhadas

Página.: 8 de 33

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS EMPENHADAS			Executado (%)
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulações	Saldo a Executar	
3.3.90.14.00.00	150 Diárias - Civil	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	150.000,00	0,00	61.000,00	89.000,00	0,00	19.843,09	69.156,91	22,2900 %
3.3.90.30.00.00	155 Material de Consumo	100.000,00	20.000,00	0,00	120.000,00	11.111,79	109.510,52	10.489,48	91,2500 %
3.3.90.30.00.00	156 Material de Consumo	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	11.179,85	820,15	93,1600 %
3.3.90.36.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	150.000,00	0,00	30.000,00	120.000,00	84,87	111.541,46	8.458,54	92,9500 %
3.3.90.39.00.00	155 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	50.000,00	56.000,00	0,00	106.000,00	10.818,14	104.930,79	1.069,21	98,9900 %
3.3.90.39.00.00	156 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	0,0000 %
		985.040,00	220.000,00	91.000,00	1.114.040,00	148.584,10	670.493,56	443.546,44	60,1858 %
05.050.0.4	FUNDEB	19.071.490,90	644.336,10	973,00	19.714.854,00	2.188.724,47	11.085.367,09	8.629.486,91	0,0000 %
12.361	Ensino Fundamental								
0013	CONSTRUIR E FORMAR PARA A VIDA								
12.361.0013.1025	REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 30% FUNDEB								
4.4.90.51.00.00	154 Obras e Instalações	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
		10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
12.361.0013.1027	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ O ENSINO FUNDAMENTAL								
4.4.90.52.00.00	154 Equipamentos e Material Permanente	10,00	17.000,00	0,00	17.010,00	0,00	16.590,00	420,00	97,5300 %
		10,00	17.000,00	0,00	17.010,00	0,00	16.590,00	420,00	97,5309 %
12.361.0013.2078	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%								
3.1.90.11.00.00	154 Vencimentos e Vantagens Fixas e Pessoal Civil	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.13.00.00	154 Obrigações Patronais	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.94.00.00	154 Indenizações e Restituições Trabalhistas	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.91.13.00.00	154 Obrigações Patronais	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.14.00.00	154 Diárias - Civil	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.30.00.00	154 Material de Consumo	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.34.00.00	154 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	154 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.40.00.00	154 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10,00	72.959,00	0,00	72.969,00	14.592,12	72.960,60	8,40	99,9800 %
		80.080,00	72.959,00	0,00	153.039,00	14.592,12	72.960,60	80.078,40	47,6745 %
12.361.0013.2079	GASTOS COM BENEFÍCIOS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - Rec 70% FUNDEB								
3.1.90.04.00.00	154 Contratação por Tempo Determinado	1.082.700,00	0,00	0,00	1.082.700,00	128.880,37	561.280,97	521.419,03	51,8400 %
3.1.90.11.00.00	154 Vencimentos e Vantagens Fixas e Pessoal Civil	9.500.000,00	0,00	0,00	9.500.000,00	970.881,80	5.420.255,12	4.079.744,88	57,0500 %
3.1.90.11.00.00	254 Vencimentos e Vantagens Fixas e Pessoal Civil	0,00	168.158,17	0,00	168.158,17	0,00	168.158,17	0,00	100,0000 %
3.1.90.13.00.00	154 Obrigações Patronais	126.500,00	0,00	0,00	126.500,00	17.833,04	82.201,10	44.298,90	64,9800 %
3.1.90.94.00.00	154 Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00	154.988,24	0,00	204.988,24	4.654,24	204.987,47	0,77	99,9900 %
3.1.90.94.00.00	254 Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	4.654,24	0,00	4.654,24	0,00	4.654,24	0,00	100,0000 %
3.1.91.13.00.00	154 Obrigações Patronais	2.900.000,00	0,00	0,00	2.900.000,00	576.106,64	1.741.889,48	1.158.110,52	60,0600 %
		13.659.200,00	327.800,65	0,00	13.987.000,65	1.698.356,09	8.183.426,55	5.803.574,10	58,5074 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2025

MATO GROSSO

Relatório de Projetos/Atividades/Operações Especiais/

Empenhadas

Página.: 9 de 33

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS EMPENHADAS			Executado (%)
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulações	Saldo a Executar	
12.365	Educação Infantil								
0012	EDUCANDO COM CARINHO								
12.365.0012.2085	DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUC INFANTIL - Rec 30% FUNDEB								
3.1.90.04.00.00	154 Contratação por Tempo Determinado	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.11.00.00	154 Vencimentos e Vantagens Fixas √ Pessoal Civil	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.13.00.00	154 Obrigações Patronais	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.91.13.00.00	154 Obrigações Patronais	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.14.00.00	154 Diárias - Civil	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.30.00.00	154 Material de Consumo	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.36.00.00	154 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	154 Outros Serviços de Terceiros √ Pessoa Jurídica	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
4.4.90.52.00.00	154 Equipamentos e Material Permanente	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
		90,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	90,00	0,0000 %
12.365.0012.2086	GASTOS E BENEFÍCIOS EDUC INFANTIL - Rec 70% FUNDEB								
3.1.90.04.00.00	154 Contratação por Tempo Determinado	993.550,00	0,00	0,00	993.550,00	92.385,93	410.240,28	583.309,72	41,2900 %
3.1.90.11.00.00	150 Vencimentos e Vantagens Fixas √ Pessoal Civil	6.480,90	0,00	973,00	5.507,90	0,00	0,00	5.507,90	17,6600 %
3.1.90.11.00.00	154 Vencimentos e Vantagens Fixas √ Pessoal Civil	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00	154.275,88	1.059.026,62	1.140.973,38	48,1300 %
3.1.90.11.00.00	254 Vencimentos e Vantagens Fixas √ Pessoal Civil	0,00	119.969,61	0,00	119.969,61	0,00	119.969,61	0,00	100,0000 %
3.1.90.13.00.00	154 Obrigações Patronais	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	11.833,59	56.044,22	43.955,78	56,0400 %
3.1.90.94.00.00	154 Indenizações e Restituições Trabalhistas	10,00	3.214,00	0,00	3.224,00	0,00	3.223,31	0,69	99,9700 %
3.1.91.13.00.00	154 Obrigações Patronais	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	102.886,60	394.014,93	255.985,07	60,6100 %
3.3.90.08.00.00	154 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	10,00	973,00	0,00	983,00	0,00	0,00	983,00	0,0000 %
		3.950.050,90	124.156,61	973,00	4.073.234,51	361.382,00	2.042.518,97	2.030.715,54	50,1449 %
12.367	Educação Especial								
0014	INCLUIR COM QUALIDADE								
12.367.0014.2082	DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - Rec 30% FUNDEB								
3.3.90.30.00.00	154 Material de Consumo	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	154 Outros Serviços de Terceiros √ Pessoa Jurídica	10,00	69.390,00	0,00	69.400,00	0,00	69.172,21	227,79	99,6700 %
4.4.90.52.00.00	154 Equipamentos e Material Permanente	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
		30,00	69.390,00	0,00	69.420,00	0,00	69.172,21	247,79	99,6431 %
12.367.0014.2084	GASTOS E BENEFÍCIOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - Rec 70% FUNDEB								
3.1.90.04.00.00	154 Contratação por Tempo Determinado	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	38.031,76	174.005,57	65.994,43	72,5000 %
3.1.90.11.00.00	150 Vencimentos e Vantagens Fixas √ Pessoal Civil	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.11.00.00	154 Vencimentos e Vantagens Fixas √ Pessoal Civil	840.000,00	0,00	0,00	840.000,00	47.840,35	329.241,75	510.758,25	39,1900 %
3.1.90.11.00.00	254 Vencimentos e Vantagens Fixas √ Pessoal Civil	0,00	12.244,84	0,00	12.244,84	0,00	12.244,84	0,00	100,0000 %
3.1.90.13.00.00	154 Obrigações Patronais	22.000,00	8.075,00	0,00	30.075,00	6.074,99	29.530,84	544,16	98,1900 %
3.1.90.94.00.00	154 Indenizações e Restituições Trabalhistas	10,00	12.710,00	0,00	12.720,00	0,00	12.719,96	0,04	99,9900 %
3.1.91.13.00.00	154 Obrigações Patronais	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	22.447,16	142.955,80	137.044,20	51,0500 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2025

MATO GROSSO

Relatório de Projetos/Atividades/Operações Especiais/

Empenhadas

Página.: 10 de 33

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS EMPENHADAS			Executado (%)
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulações	Saldo a Executar	
05.050.0.5	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.382.020,00	33.029,84	0,00	1.415.049,84	114.394,26	700.698,76	714.351,08	49,5176 %
12.367	Educação Especial	176.227,74	172.073,00	9.000,00	339.300,74	36.248,42	172.605,02	166.695,72	99,9998 %
0014	INCLUIR COM QUALIDADE								
12.367.0014.2098	DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL								
3.1.90.11.00.00	150 Vencimentos e Vantagens Fixas ¸ Pessoal Civil	66.990,56	10.386,00	0,00	77.376,56	21.310,90	77.376,44	0,12	99,9900 %
3.1.90.13.00.00	150 Obrigações Patronais	30.753,58	0,00	0,00	30.753,58	0,00	334,96	30.418,62	1,0800 %
3.1.91.13.00.00	150 Obrigações Patronais	0,00	29.687,00	0,00	29.687,00	14.722,32	25.690,75	3.996,25	86,5300 %
3.3.90.30.00.00	155 Material de Consumo	2.041,00	18.000,00	0,00	20.041,00	0,00	11.312,62	8.728,38	56,4400 %
3.3.90.36.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41.207,53	109.000,00	0,00	150.207,53	0,00	46.328,64	103.878,89	30,8400 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros ¸ Pessoa Jurídica	4.815,07	5.000,00	0,00	9.815,07	215,20	5.840,60	3.974,47	59,5000 %
3.3.90.39.00.00	155 Outros Serviços de Terceiros ¸ Pessoa Jurídica	30.420,00	0,00	9.000,00	21.420,00	0,00	5.721,01	15.698,99	26,7000 %
		176.227,74	172.073,00	9.000,00	339.300,74	36.248,42	172.605,02	166.695,72	50,8708 %
05.050.0.7	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	238.969,27	87.135,00	109.756,20	216.348,07	0,00	216.348,07	0,00	100,0000 %
27.812	Desporto Comunitário								
0017	ESPORTE E LAZER DIREITO DE TODOS								
27.812.0017.2106	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES								
3.1.90.11.00.00	150 Vencimentos e Vantagens Fixas ¸ Pessoal Civil	117.394,31	0,00	66.132,51	51.261,80	0,00	51.261,80	0,00	100,0000 %
3.1.90.13.00.00	150 Obrigações Patronais	0,00	2.108,00	190,96	1.917,04	0,00	1.917,04	0,00	100,0000 %
3.1.90.94.00.00	150 Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	6.827,00	0,79	6.826,21	0,00	6.826,21	0,00	100,0000 %
3.1.91.13.00.00	150 Obrigações Patronais	29.152,37	0,00	19.661,65	9.490,72	0,00	9.490,72	0,00	100,0000 %
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	0,00	15.000,00	412,12	14.587,88	0,00	14.587,88	0,00	100,0000 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros ¸ Pessoa Jurídica	92.422,59	63.200,00	23.358,17	132.264,42	0,00	132.264,42	0,00	100,0000 %
		238.969,27	87.135,00	109.756,20	216.348,07	0,00	216.348,07	0,00	100,0000 %
05.050.0.8	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	308.953,73	751.770,00	6.000,00	1.054.723,73	8.308,13	896.838,93	157.884,80	18,7705 %
13.122	Administração Geral								
0016	CULTURA E TRADIÇÃO, NOSSA IDENTIDADE								
13.122.0016.2111	DESENVOLVER ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA								
3.1.90.11.00.00	150 Vencimentos e Vantagens Fixas ¸ Pessoal Civil	95.555,07	0,00	0,00	95.555,07	3.119,74	17.936,18	77.618,89	18,7700 %
3.1.90.13.00.00	150 Obrigações Patronais	3.425,89	0,00	0,00	3.425,89	403,50	2.329,64	1.096,25	68,0000 %
3.1.91.13.00.00	150 Obrigações Patronais	15.440,36	0,00	0,00	15.440,36	0,00	0,00	15.440,36	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros ¸ Pessoa Jurídica	44.532,41	41.000,00	0,00	85.532,41	4.784,89	84.743,51	788,90	99,0700 %
		158.953,73	41.000,00	0,00	199.953,73	8.308,13	105.009,33	94.944,40	52,5168 %
13.392	Difusão Cultural								
0016	CULTURA E TRADIÇÃO, NOSSA IDENTIDADE								
13.392.0016.2116	FOMENTAR EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS								
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	15.000,00	0,00	6.000,00	9.000,00	0,00	1.934,60	7.065,40	21,4900 %
3.3.90.31.00.00	150 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,0000 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2025
MATO GROSSO

Relatório de Projetos/Atividades/Operações Especiais/

Empenhadas

Página.: 11 de 33

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS EMPENHADAS			Executado (%)
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	T O T A L	No Mês	Acumulações	Saldo a Executar	
3.3.90.32.00.00	150 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,0000 %
3.3.90.36.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
3.3.90.36.00.00	171 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros , Pessoa Jurídica	80.000,00	130.060,00	0,00	210.060,00	0,00	210.000,00	60,00	99,9700 %
3.3.90.39.00.00	170 Outros Serviços de Terceiros , Pessoa Jurídica	0,00	580.710,00	0,00	580.710,00	0,00	579.895,00	815,00	99,8500 %
		150.000,00	710.770,00	6.000,00	854.770,00	0,00	791.829,60	62.940,40	92,6366 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2025

MATO GROSSO

Relatório de Projetos/Atividades/Operações Especiais/

Empenhadas

Página.: 12 de 33

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS EMPENHADAS			Executado (%)
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulações	Saldo a Executar	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	34.694.206,83	3.768.486,21	1.787.684,37	36.675.008,67	3.009.130,20	22.454.857,75	14.220.150,92	0,0000 %
06.060.0.2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	34.694.206,83	3.768.486,21	1.787.684,37	36.675.008,67	3.009.130,20	22.454.857,75	14.220.150,92	0,0000 %
10.122	Administração Geral								
0018	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE								
10.122.0018.1122	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE								
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,0000 %
3.3.90.36.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,0000 %
		4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,0000 %
10.122.0018.1169	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIP. APOIO ADMINISTRATIVO SEC. SAÚDE								
4.4.90.52.00.00	150 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	6.696,91	43.303,09	0,00	0,00	43.303,09	15,4600 %
		50.000,00	0,00	6.696,91	43.303,09	0,00	0,00	43.303,09	0,0000 %
10.122.0018.2123	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE								
3.1.90.04.00.00	150 Contratação por Tempo Determinado	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.11.00.00	150 Vencimentos e Vantagens Fixas e Pessoal Civil	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	18.025,31	104.127,60	125.872,40	45,2700 %
3.1.90.13.00.00	150 Obrigações Patronais	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	2.339,98	13.533,24	6.466,76	67,6600 %
3.1.90.94.00.00	150 Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00	7.927,00	0,00	27.927,00	4.654,24	27.925,44	1,56	99,9900 %
3.1.91.13.00.00	150 Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
3.3.90.08.00.00	150 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.14.00.00	150 Diárias - Civil	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	100,00	5.150,00	4.850,00	51,5000 %
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	6.017,44	43.982,56	12,0300 %
3.3.90.36.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	200.000,00	70.000,00	0,00	270.000,00	146.201,03	256.857,70	13.142,30	95,1300 %
3.3.90.40.00.00	150 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10,00	20.100,00	0,00	20.110,00	0,00	8.352,00	11.758,00	41,5300 %
3.3.90.91.00.00	150 Sentenças Judiciais	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.93.00.00	150 Indenizações e Restituições	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
		535.060,00	98.027,00	0,00	633.087,00	171.320,56	421.963,42	211.123,58	66,6517 %
10.122.0018.2127	MANTER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO								
3.1.90.11.00.00	150 Vencimentos e Vantagens Fixas e Pessoal Civil	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	21.342,07	118.699,19	61.300,81	65,9400 %
3.1.90.13.00.00	150 Obrigações Patronais	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.94.00.00	150 Indenizações e Restituições Trabalhistas	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.91.13.00.00	150 Obrigações Patronais	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	7.304,30	34.108,76	5.891,24	85,2700 %
3.3.90.08.00.00	150 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.14.00.00	150 Diárias - Civil	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	1.100,00	12.050,00	37.950,00	24,1000 %
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	9.946,32	53,68	99,4600 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	2.550,00	2.550,00	47.450,00	5,1000 %
3.3.90.40.00.00	150 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
		330.040,00	0,00	0,00	330.040,00	32.296,37	177.354,27	152.685,73	53,7372 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2025

MATO GROSSO

Relatório de Projetos/Atividades/Operações Especiais/

Empenhadas

Página.: 13 de 33

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS EMPENHADAS			Executado (%)
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulações	Saldo a Executar	
10.301	Atenção Básica								
0019	ATENÇÃO BÁSICA								
10.301.0019.1048	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BASICA								
4.4.90.52.00.00	150 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	100,0000 %
4.4.90.52.00.00	160 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	80.000,00	40.000,00	90.000,00	0,00	80.344,30	9.655,70	89,2700 %
4.4.90.52.00.00	162 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
4.4.90.52.00.00	163 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
		170.000,00	80.000,00	90.000,00	160.000,00	0,00	80.344,30	79.655,70	50,2152 %
10.301.0019.1120	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO - ATENÇÃO BASICA								
4.4.90.51.00.00	150 Obras e Instalações	99.980,00	0,00	81.700,00	18.280,00	0,00	0,00	18.280,00	446,9300 %
4.4.90.51.00.00	163 Obras e Instalações	990,00	0,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00	0,0000 %
		100.970,00	0,00	81.700,00	19.270,00	0,00	0,00	19.270,00	0,0000 %
10.301.0019.2130	DESENVOLVER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DAS UBSs								
3.1.90.04.00.00	150 Contratação por Tempo Determinado	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.04.00.00	160 Contratação por Tempo Determinado	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.11.00.00	150 Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	1.952.338,68	0,00	300.000,00	1.652.338,68	0,00	264.156,25	1.388.182,43	15,9800 %
3.1.90.11.00.00	160 Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	146.681,32	201.944,00	0,00	348.625,32	0,00	341.566,70	7.058,62	97,9700 %
3.1.90.11.00.00	162 Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	10.000,00	105.000,00	0,00	115.000,00	114.884,85	114.884,85	115,15	99,8900 %
3.1.90.13.00.00	150 Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
3.1.90.94.00.00	150 Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
3.1.90.94.00.00	160 Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
3.1.90.94.00.00	162 Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
3.1.91.13.00.00	150 Obrigações Patronais	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	71.374,76	214.838,28	185.161,72	53,7000 %
3.1.91.13.00.00	160 Obrigações Patronais	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
3.1.91.13.00.00	162 Obrigações Patronais	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
3.3.90.08.00.00	150 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
3.3.90.08.00.00	160 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
3.3.90.14.00.00	150 Diárias - Civil	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	900,00	4.850,00	150,00	97,0000 %
3.3.90.14.00.00	160 Diárias - Civil	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	550.000,00	0,00	274.487,46	275.512,54	49.405,30	150.913,08	124.599,46	54,7700 %
3.3.90.30.00.00	160 Material de Consumo	500.000,00	75.000,00	14.400,00	560.600,00	23.157,24	207.730,88	352.869,12	37,0500 %
3.3.90.30.00.00	162 Material de Consumo	50.000,00	120.000,00	0,00	170.000,00	51.968,84	108.122,70	61.877,30	63,6000 %
3.3.90.35.00.00	150 Serviços de Consultoria	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	9.800,00	49.000,00	81.000,00	37,6900 %
3.3.90.35.00.00	160 Serviços de Consultoria	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.36.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00	14.400,00	0,00	14.410,00	0,00	14.400,00	10,00	99,9300 %
3.3.90.36.00.00	160 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	1.950.000,00	0,00	375.000,00	1.575.000,00	14.659,48	932.000,57	642.999,43	59,1700 %
3.3.90.39.00.00	160 Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	1.500.000,00	0,00	237.000,00	1.263.000,00	9.811,75	438.359,29	824.640,71	34,7000 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2025

MATO GROSSO

Relatório de Projetos/Atividades/Operações Especiais/

Empenhadas

Página.: 14 de 33

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS EMPENHADAS			Executado (%)
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulações	Saldo a Executar	
3.3.90.39.00.00	162 Outros Serviços de Terceiros L Pessoa Jurídica	50.000,00	237.100,00	0,00	287.100,00	233.041,69	283.056,66	4.043,34	98,5900 %
3.3.90.39.00.00	260 Outros Serviços de Terceiros L Pessoa Jurídica	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	100,0000 %
3.3.90.40.00.00	150 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,0000 %
3.3.90.40.00.00	160 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	114.300,00	5.700,00	95,2500 %
3.3.90.48.00.00	150 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	1.100,00	6.600,00	63.400,00	9,4200 %
3.3.90.93.00.00	150 Indenizações e Restituições	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
		7.516.080,00	953.444,00	1.200.887,46	7.268.636,54	580.103,91	3.444.779,26	3.823.857,28	47,3924 %
10.301.0019.2133	MANTER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE								
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,0000 %
3.3.90.30.00.00	160 Material de Consumo	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.36.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros L Pessoa Jurídica	50.000,00	20.000,00	0,00	70.000,00	0,00	67.681,62	2.318,38	96,6800 %
3.3.90.39.00.00	160 Outros Serviços de Terceiros L Pessoa Jurídica	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
		52.030,00	20.000,00	0,00	72.030,00	0,00	67.681,62	4.348,38	93,9631 %
10.301.0019.2135	MANTER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DOS ACSs								
3.1.90.04.00.00	150 Contratação por Tempo Determinado	101.404,00	0,00	0,00	101.404,00	0,00	0,00	101.404,00	0,0000 %
3.1.90.04.00.00	160 Contratação por Tempo Determinado	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.04.00.00	160 Contratação por Tempo Determinado	1.298.596,00	0,00	0,00	1.298.596,00	110.921,41	714.516,18	584.079,82	55,0200 %
3.1.90.13.00.00	150 Obrigações Patronais	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	7.731,22	49.323,87	10.676,13	82,2000 %
3.1.90.13.00.00	160 Obrigações Patronais	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.13.00.00	160 Obrigações Patronais	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.13.00.00	160 Obrigações Patronais	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.94.00.00	160 Indenizações e Restituições Trabalhistas	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.94.00.00	160 Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	10.171,00	0,00	10.171,00	10.170,60	10.170,60	0,40	99,9900 %
3.1.91.13.00.00	150 Obrigações Patronais	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	47.576,45	144.958,39	105.041,61	57,9800 %
3.3.90.08.00.00	150 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.08.00.00	160 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.14.00.00	150 Diárias - Civil	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros L Pessoa Jurídica	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
		1.715.080,00	10.171,00	0,00	1.725.251,00	176.399,68	918.969,04	806.281,96	53,2658 %
10.301.0019.2137	DESENVOLVER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL								
3.1.90.04.00.00	150 Contratação por Tempo Determinado	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00	0,0000 %
3.1.90.04.00.00	160 Contratação por Tempo Determinado	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.11.00.00	150 Vencimentos e Vantagens Fixas L Pessoal Civil	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.11.00.00	160 Vencimentos e Vantagens Fixas L Pessoal Civil	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.13.00.00	150 Obrigações Patronais	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.94.00.00	150 Indenizações e Restituições Trabalhistas	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.91.13.00.00	150 Obrigações Patronais	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2025

MATO GROSSO

Relatório de Projetos/Atividades/Operações Especiais/

Empenhadas

Página.: 15 de 33

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS EMPENHADAS			Executado (%)
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulações	Saldo a Executar	
3.3.90.14.00.00	150 Diárias - Civil	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	22.417,25	27.582,75	44,8300 %
3.3.90.30.00.00	160 Material de Consumo	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	875,00	125,00	87,5000 %
3.3.90.30.00.00	162 Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	8.267,05	1.732,95	82,6700 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	160 Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	160 Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	20.000,00	103.600,00	0,00	123.600,00	109.200,00	120.000,00	3.600,00	97,0800 %
3.3.90.40.00.00	150 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
		101.100,00	103.600,00	0,00	204.700,00	109.200,00	151.559,30	53.140,70	74,0397 %
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
0020	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
10.302.0020.1043	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
4.4.90.51.00.00	150 Obras e Instalações	100.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	100,0000 %
4.4.90.51.00.00	163 Obras e Instalações	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
		100.010,00	0,00	50.000,00	50.010,00	0,00	0,00	50.010,00	0,0000 %
10.302.0020.1060	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA								
4.4.90.52.00.00	150 Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,0000 %
4.4.90.52.00.00	163 Equipamentos e Material Permanente	0,00	552.000,00	0,00	552.000,00	0,00	0,00	552.000,00	0,0000 %
		150.000,00	552.000,00	0,00	702.000,00	0,00	0,00	702.000,00	0,0000 %
10.302.0020.1125	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
4.4.90.52.00.00	150 Equipamentos e Material Permanente	90.000,00	95.000,00	30.000,00	155.000,00	2.050,00	137.204,46	17.795,54	88,5100 %
4.4.90.52.00.00	160 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	84.000,00	0,00	94.000,00	11.800,00	51.920,00	42.080,00	55,2300 %
4.4.90.52.00.00	163 Equipamentos e Material Permanente	0,00	611.000,00	0,00	611.000,00	0,00	611.000,00	0,00	100,0000 %
		100.000,00	790.000,00	30.000,00	860.000,00	13.850,00	800.124,46	59.875,54	93,0377 %
10.302.0020.2154	MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE								
3.1.90.04.00.00	150 Contratação por Tempo Determinado	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.04.00.00	160 Contratação por Tempo Determinado	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.04.00.00	162 Contratação por Tempo Determinado	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.11.00.00	150 Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	5.451.137,79	0,00	0,00	5.451.137,79	397.562,32	1.646.283,00	3.804.854,79	30,2000 %
3.1.90.11.00.00	160 Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	343.872,21	354.577,00	0,00	698.449,21	0,00	696.448,60	2.000,61	99,7100 %
3.1.90.11.00.00	160 Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
3.1.90.11.00.00	162 Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,0000 %
3.1.90.13.00.00	150 Obrigações Patronais	55.010,00	0,00	0,00	55.010,00	0,00	0,00	55.010,00	0,0000 %
3.1.90.94.00.00	150 Indenizações e Restituições Trabalhistas	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	1.400,00	80.795,63	39.204,37	67,3200 %
3.1.91.13.00.00	150 Obrigações Patronais	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	227.469,51	658.520,56	341.479,44	65,8500 %
3.1.91.13.00.00	160 Obrigações Patronais	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.08.00.00	150 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.14.00.00	150 Diárias - Civil	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	2.850,00	16.800,00	3.200,00	84,0000 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2025

MATO GROSSO

Relatório de Projetos/Atividades/Operações Especiais/

Empenhadas

Página.: 16 de 33

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS EMPENHADAS			Executado (%)
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulações	Saldo a Executar	
3.3.90.14.00.00	160 Diárias - Civil	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	1.500.000,00	310.000,00	25.000,00	1.785.000,00	356.172,53	1.632.960,64	152.039,36	91,4800 %
3.3.90.30.00.00	160 Material de Consumo	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	16.543,32	39.204,32	10.795,68	78,4000 %
3.3.90.30.00.00	162 Material de Consumo	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,0000 %
3.3.90.36.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros √ Pessoa Jurídica	9.839.124,98	0,00	133.400,00	9.705.724,98	610.870,00	8.229.773,08	1.475.951,90	84,7900 %
3.3.90.39.00.00	160 Outros Serviços de Terceiros √ Pessoa Jurídica	10,00	4.762,00	0,00	4.772,00	4.750,00	4.762,00	10,00	99,7900 %
3.3.90.39.00.00	160 Outros Serviços de Terceiros √ Pessoa Jurídica	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	7.325,00	405.753,43	94.246,57	81,1500 %
3.3.90.39.00.00	160 Outros Serviços de Terceiros √ Pessoa Jurídica	0,00	75.510,00	0,00	75.510,00	26.859,11	75.119,52	390,48	99,4800 %
3.3.90.39.00.00	162 Outros Serviços de Terceiros √ Pessoa Jurídica	80.393,52	133.400,00	0,00	213.793,52	81,00	213.744,50	49,02	99,9700 %
3.3.90.39.00.00	262 Outros Serviços de Terceiros √ Pessoa Jurídica	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100,0000 %
3.3.90.40.00.00	150 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.40.00.00	160 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	280.481,50	0,00	100.000,00	180.481,50	0,00	0,00	180.481,50	55,4000 %
		19.405.100,00	978.249,00	258.400,00	20.124.949,00	1.651.882,79	13.800.165,28	6.324.783,72	68,5724 %
10.302.0020.2159 MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES									
3.1.90.04.00.00	150 Contratação por Tempo Determinado	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.11.00.00	150 Vencimentos e Vantagens Fixas √ Pessoal Civil	554.000,00	0,00	0,00	554.000,00	0,00	226.147,70	327.852,30	40,8200 %
3.1.90.11.00.00	162 Vencimentos e Vantagens Fixas √ Pessoal Civil	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	45.239,23	45.239,23	54.760,77	45,2300 %
3.1.90.13.00.00	150 Obrigações Patronais	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.94.00.00	150 Indenizações e Restituições Trabalhistas	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.91.13.00.00	150 Obrigações Patronais	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	19.941,17	52.127,22	87.872,78	37,2300 %
3.3.90.08.00.00	150 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	13.000,28	999,72	92,8500 %
3.3.90.30.00.00	160 Material de Consumo	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros √ Pessoa Jurídica	400.000,00	0,00	70.000,00	330.000,00	8.698,50	153.356,79	176.643,21	46,4700 %
3.3.90.39.00.00	160 Outros Serviços de Terceiros √ Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
3.3.90.40.00.00	150 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
		1.210.050,00	0,00	70.000,00	1.140.050,00	73.878,90	489.871,22	650.178,78	42,9693 %
10.302.0020.2167 MANTER ATIVIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO									
3.1.90.04.00.00	150 Contratação por Tempo Determinado	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.11.00.00	150 Vencimentos e Vantagens Fixas √ Pessoal Civil	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	85.084,72	164.915,28	34,0300 %
3.1.90.11.00.00	162 Vencimentos e Vantagens Fixas √ Pessoal Civil	0,00	21.214,09	0,00	21.214,09	21.213,52	21.213,52	0,57	99,9900 %
3.1.90.13.00.00	150 Obrigações Patronais	10,00	3.816,66	0,00	3.826,66	807,00	3.504,62	322,04	91,5800 %
3.1.90.94.00.00	150 Indenizações e Restituições Trabalhistas	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.91.13.00.00	150 Obrigações Patronais	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	11.091,72	32.508,12	47.491,88	40,6300 %
3.3.90.14.00.00	150 Diárias - Civil	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,0000 %
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
3.3.90.30.00.00	160 Material de Consumo	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2025

MATO GROSSO

Relatório de Projetos/Atividades/Operações Especiais/

Empenhadas

Página.: 17 de 33

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS EMPENHADAS			Executado (%)
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulações	Saldo a Executar	
	3.3.90.30.00.00 162 Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
	3.3.90.39.00.00 150 Outros Serviços de Terceiros L Pessoa Jurídica	19.080,00	0,00	0,00	19.080,00	0,00	549,26	18.530,74	2,8700 %
	3.3.90.39.00.00 160 Outros Serviços de Terceiros L Pessoa Jurídica	920,00	0,00	0,00	920,00	0,00	0,00	920,00	0,0000 %
	3.3.90.39.00.00 162 Outros Serviços de Terceiros L Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	13,00	13,00	4.987,00	0,2600 %
	3.3.90.40.00.00 150 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.010,00	0,00	0,00	4.010,00	0,00	0,00	4.010,00	0,0000 %
		372.040,00	25.030,75	0,00	397.070,75	33.125,24	142.873,24	254.197,51	35,9818 %
10.302.0020.2184	MANTER ATENDIMENTO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE								
	3.3.71.70.00.00 150 Rateio pela Participação em Consórcio Público	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	520.000,00	0,00	100,0000 %
	3.3.71.70.00.00 162 Rateio pela Participação em Consórcio Público	162.500,00	0,00	0,00	162.500,00	0,00	162.500,00	0,00	100,0000 %
		682.500,00	0,00	0,00	682.500,00	0,00	682.500,00	0,00	100,0000 %
0040	COVID - 19								
10.302.0040.2317	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL - COVID - 19								
	3.3.90.30.00.00 170 Material de Consumo	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,0000 %
	3.3.90.30.00.00 171 Material de Consumo	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,0000 %
		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico								
0022	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA								
10.303.0022.1065	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE FARMACIA MUNICIPAL								
	4.4.90.52.00.00 150 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
10.303.0022.2144	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA								
	3.1.90.04.00.00 150 Contratação por Tempo Determinado	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
	3.1.90.11.00.00 150 Vencimentos e Vantagens Fixas L Pessoal Civil	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	24.669,40	158.876,28	141.123,72	52,9500 %
	3.1.90.13.00.00 150 Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	283,32	1.635,80	3.364,20	32,7100 %
	3.1.90.94.00.00 150 Indenizações e Restituições Trabalhistas	10,00	34.785,46	0,00	34.795,46	0,00	34.785,46	10,00	99,9700 %
	3.1.91.13.00.00 150 Obrigações Patronais	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	14.362,37	36.289,90	28.710,10	55,8300 %
	3.3.90.30.00.00 150 Material de Consumo	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
	3.3.90.32.00.00 150 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	12.000,00	396.140,23	103.859,77	79,2200 %
	3.3.90.32.00.00 160 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	130.856,83	0,00	0,00	130.856,83	0,00	53.451,85	77.404,98	40,8400 %
	3.3.90.32.00.00 162 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00	100.000,00	0,00	150.000,00	31.227,00	45.812,00	104.188,00	30,5400 %
	3.3.90.39.00.00 150 Outros Serviços de Terceiros L Pessoa Jurídica	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
	3.3.90.40.00.00 150 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
	3.3.90.91.00.00 150 Sentenças Judiciais	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
		1.050.916,83	134.785,46	0,00	1.185.702,29	82.542,09	726.991,52	458.710,77	61,3132 %
10.304	Vigilância Sanitária								
0021	VIGILÂNCIA EM SAÚDE								
10.304.0021.2170	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA								
	3.1.90.04.00.00 150 Contratação por Tempo Determinado	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2025
MATO GROSSO

Relatório de Projetos/Atividades/Operações Especiais/

Empenhadas

Página.: 18 de 33

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS EMPENHADAS			Executado (%)
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulações	Saldo a Executar	
3.1.90.11.00.00	150 Vencimentos e Vantagens Fixas √ Pessoal Civil	278.367,50	0,00	0,00	278.367,50	6.239,48	137.957,03	140.410,47	49,5500 %
3.1.90.11.00.00	160 Vencimentos e Vantagens Fixas √ Pessoal Civil	41.632,50	0,00	0,00	41.632,50	0,00	0,00	41.632,50	0,0000 %
3.1.90.11.00.00	162 Vencimentos e Vantagens Fixas √ Pessoal Civil	0,00	23.179,00	0,00	23.179,00	23.178,31	23.178,31	0,69	99,9900 %
3.1.90.13.00.00	150 Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	807,00	4.659,28	340,72	93,1800 %
3.1.90.13.00.00	160 Obrigações Patronais	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.94.00.00	150 Indenizações e Restituições Trabalhistas	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.91.13.00.00	150 Obrigações Patronais	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	12.945,23	38.713,35	41.286,65	48,3900 %
3.1.91.13.00.00	160 Obrigações Patronais	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.14.00.00	150 Diárias - Civil	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	2.350,00	2.650,00	47,0000 %
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	1.407,02	32.664,73	17.335,27	65,3200 %
3.3.90.30.00.00	160 Material de Consumo	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	29.114,55	20.885,45	58,2200 %
3.3.90.30.00.00	162 Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	6.021,60	6.021,60	3.978,40	60,2100 %
3.3.90.36.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros √ Pessoa Jurídica	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	290,76	65.474,13	34.525,87	65,4700 %
3.3.90.39.00.00	160 Outros Serviços de Terceiros √ Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	9.966,93	33,07	99,6600 %
3.3.90.40.00.00	150 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
		635.050,00	23.179,00	0,00	658.229,00	50.889,40	350.099,91	308.129,09	53,1882 %
10.305	Vigilância Epidemiológica								
0021	VIGILÂNCIA EM SAÚDE								
10.305.0021.2173	MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA								
3.1.90.04.00.00	150 Contratação por Tempo Determinado	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.04.00.00	160 Contratação por Tempo Determinado	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.04.00.00	160 Contratação por Tempo Determinado	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	22.906,60	145.059,32	134.940,68	51,8000 %
3.1.90.11.00.00	150 Vencimentos e Vantagens Fixas √ Pessoal Civil	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	6.633,50	39.528,52	40.471,48	49,4100 %
3.1.90.11.00.00	160 Vencimentos e Vantagens Fixas √ Pessoal Civil	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.13.00.00	150 Obrigações Patronais	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	789,36	5.244,94	1.755,06	74,9200 %
3.1.90.13.00.00	160 Obrigações Patronais	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.94.00.00	150 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
3.1.91.13.00.00	150 Obrigações Patronais	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	3.311,80	9.748,13	10.251,87	48,7400 %
3.1.91.13.00.00	160 Obrigações Patronais	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.08.00.00	160 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
3.3.90.36.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros √ Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
3.3.90.40.00.00	150 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
		403.080,00	0,00	0,00	403.080,00	33.641,26	199.580,91	203.499,09	49,5140 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2025
MATO GROSSO

Relatório de Projetos/Atividades/Operações Especiais/

Empenhadas

Página.: 19 de 33

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS EMPENHADAS			Executado (%)
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulações	Saldo a Executar	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.109.955,81	1.344.674,59	804.326,95	4.650.303,45	241.074,23	3.403.498,37	1.246.805,08	0,0000 %
07.070.0.1	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	2.077.050,00	542.229,67	414.548,00	2.204.731,67	182.986,05	1.615.987,98	588.743,69	0,0000 %
08.122	Administração Geral								
0024	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
08.122.0024.2186	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SMAS								
3.1.90.04.00.00	150 Contratação por Tempo Determinado	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.11.00.00	150 Vencimentos e Vantagens Fixas e Pessoal Civil	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	74.590,34	341.676,14	158.323,86	68,3300 %
3.1.90.13.00.00	150 Obrigações Patronais	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	6.722,37	32.905,21	47.094,79	41,1300 %
3.1.90.94.00.00	150 Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	17.927,00	0,00	27.927,00	4.654,24	27.925,44	1,56	99,9900 %
3.1.91.13.00.00	150 Obrigações Patronais	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	26.497,63	69.490,35	60.509,65	53,4500 %
3.3.90.14.00.00	150 Diárias - Civil	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	200,00	4.900,00	5.100,00	49,0000 %
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	200.000,00	10.000,00	52.402,00	157.598,00	37.962,79	152.923,66	4.674,34	97,0300 %
3.3.90.36.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	800.000,00	504.332,77	331.606,00	972.726,77	11.175,19	849.978,93	122.747,84	87,3800 %
3.3.90.40.00.00	150 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	130,00	7.583,40	22.416,60	25,2700 %
		1.761.010,00	532.259,77	384.008,00	1.909.261,77	161.932,56	1.487.383,13	421.878,64	77,9036 %
08.125	Normatização e Fiscalização								
0024	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
08.125.0024.2189	MANUTENÇÃO CONSELHO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA								
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
3.3.90.36.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,0000 %
08.125.0024.2351	MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER								
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,0000 %
3.3.90.36.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,0000 %
		6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,0000 %
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
0024	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
08.243.0024.2192	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR								
3.1.90.04.00.00	150 Contratação por Tempo Determinado	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.11.00.00	150 Vencimentos e Vantagens Fixas e Pessoal Civil	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	16.976,35	84.909,44	115.090,56	42,4500 %
3.1.90.13.00.00	150 Obrigações Patronais	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	2.138,55	11.033,30	8.966,70	55,1600 %
3.1.90.94.00.00	150 Indenizações e Restituições Trabalhistas	10,00	5.301,90	0,00	5.311,90	0,00	5.301,90	10,00	99,8100 %
3.1.91.13.00.00	150 Obrigações Patronais	10,00	4.668,00	0,00	4.678,00	0,00	0,00	4.678,00	0,0000 %
3.3.90.08.00.00	150 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.14.00.00	150 Diárias - Civil	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	3.000,00	2.000,00	60,0000 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2025

MATO GROSSO

Relatório de Projetos/Atividades/Operações Especiais/

Empenhadas

Página.: 20 de 33

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS EMPENHADAS			Executado (%)
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulações	Saldo a Executar	
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	100,00	4.900,00	2,0000 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	98,59	11.402,81	8.597,19	57,0100 %
		250.040,00	9.969,90	0,00	260.009,90	19.213,49	115.747,45	144.262,45	44,5166 %
08.244	Assistência Especial								
0024	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
08.244.0024.1072	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ASSISTENCIA SOCIAL								
4.4.90.52.00.00	150 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	30.540,00	19.460,00	1.840,00	12.857,40	6.602,60	66,0700 %
		50.000,00	0,00	30.540,00	19.460,00	1.840,00	12.857,40	6.602,60	66,0709 %
08.244.0024.2217	MANUTENÇÃO DE CONVENIOS COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS								
3.3.90.32.00.00	150 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
3.3.90.43.00.00	150 Subvenções Sociais	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,0000 %
08.244.0024.2222	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL								
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,0000 %
		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
07.070.0.2	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.843.505,81	751.819,92	379.778,95	2.215.546,78	58.088,18	1.696.616,97	518.929,81	99,9997 %
08.244	Assistência Especial								
0025	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL								
08.244.0025.1127	REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL								
4.4.90.51.00.00	150 Obras e Instalações	100.000,00	22.098,00	0,00	122.098,00	0,00	122.097,66	0,34	99,9900 %
4.4.90.51.00.00	166 Obras e Instalações	489.135,81	0,00	0,00	489.135,81	0,00	310.497,68	178.638,13	63,4700 %
4.4.90.51.00.00	266 Obras e Instalações	0,00	224.302,32	0,00	224.302,32	0,00	224.302,32	0,00	100,0000 %
4.4.90.52.00.00	150 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	540,00	42.340,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	0,00	100,0000 %
4.4.90.52.00.00	166 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	42.340,00	0,00	92.340,00	0,00	92.340,00	0,00	100,0000 %
		689.135,81	289.280,32	42.340,00	936.076,13	8.200,00	757.437,66	178.638,47	80,9162 %
08.244.0025.2190	MAUTENÇÃO DAS AÇÕES NA GESTÃO DO SUAS								
3.3.90.14.00.00	166 Diárias - Civil	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,0000 %
3.3.90.30.00.00	166 Material de Consumo	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	166 Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	1.600,00	400,00	80,0000 %
		6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	1.600,00	4.400,00	26,6667 %
08.244.0025.2191	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA								
3.3.90.14.00.00	166 Diárias - Civil	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,0000 %
3.3.90.30.00.00	166 Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	4.384,84	5.615,16	43,8400 %
3.3.90.36.00.00	166 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	166 Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	30.000,00	22.500,00	0,00	52.500,00	1.098,52	47.267,23	5.232,77	90,0300 %
4.4.90.52.00.00	166 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	6.258,00	3.742,00	62,5800 %
		51.100,00	22.500,00	0,00	73.600,00	1.098,52	57.910,07	15.689,93	78,6822 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2025
MATO GROSSO

Relatório de Projetos/Atividades/Operações Especiais/

Empenhadas

Página.: 21 de 33

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS EMPENHADAS			Executado (%)
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulações	Saldo a Executar	
08.244.0025.2202	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS								
3.3.90.32.00.00	166 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00	0,00	86.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	614,2800 %
		100.000,00	0,00	86.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,0000 %
08.244.0025.2211	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	50.000,00	30.000,00	0,00	80.000,00	10.990,51	77.727,10	2.272,90	97,1500 %
3.3.90.30.00.00	166 Material de Consumo	100.000,00	0,00	53.332,77	46.667,23	10.927,87	44.841,20	1.826,03	96,0800 %
3.3.90.36.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00	87.544,00	0,00	237.544,00	0,00	191.136,48	46.407,52	80,4600 %
3.3.90.36.00.00	166 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	100,00	60.000,00	0,00	60.100,00	1.373,15	27.096,04	33.003,96	45,0800 %
3.3.90.39.00.00	162 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	166 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	30.000,00	20.000,00	0,00	16.517,85	3.482,15	82,5800 %
3.3.90.48.00.00	166 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
4.4.90.52.00.00	166 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	3.960,00	6.040,00	39,6000 %
		365.210,00	177.544,00	83.332,77	459.421,23	23.291,53	361.278,67	98.142,56	78,6378 %
08.244.0025.2224	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC								
3.3.90.30.00.00	166 Material de Consumo	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	166 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,0000 %
		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
08.244.0025.2302	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FEAS								
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.32.00.00	150 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	19.020,00	133.058,60	0,00	152.078,60	0,00	122.334,23	29.744,37	80,4400 %
3.3.90.32.00.00	166 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	128.330,38	0,00	111.606,18	16.724,20	0,00	0,00	16.724,20	667,3300 %
3.3.90.36.00.00	166 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	26.669,62	0,00	0,00	26.669,62	0,00	0,00	26.669,62	0,0000 %
4.4.90.52.00.00	150 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
		184.030,00	133.058,60	111.606,18	205.482,42	0,00	122.334,23	83.148,19	59,5351 %
08.244.0025.2311	PROGRAMA RENDA SOLIDÁRIA								
3.3.90.48.00.00	150 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	107.200,00	67.800,00	61,2500 %
		175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	107.200,00	67.800,00	61,2571 %
08.244.0025.2356	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROG. PROCD-SUAS								
3.3.90.30.00.00	166 Material de Consumo	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,0000 %
3.3.90.36.00.00	166 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	166 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,0000 %
4.4.90.52.00.00	166 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,0000 %
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
0026	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL								
08.244.0026.2310	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL								
3.1.90.11.00.00	150 Vencimentos e Vantagens Fixas e Pessoal Civil	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2025

MATO GROSSO

Relatório de Projetos/Atividades/Operações Especiais/

Empenhadas

Página.: 22 de 33

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS EMPENHADAS			Executado (%)
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulações	Saldo a Executar	
	3.1.90.13.00.00 150 Obrigações Patronais	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
	3.3.90.14.00.00 150 Diárias - Civil	10,00	1.000,00	0,00	1.010,00	0,00	500,00	510,00	49,5000 %
	3.3.90.30.00.00 150 Material de Consumo	50.000,00	20.000,00	0,00	70.000,00	16.439,50	60.023,69	9.976,31	85,7400 %
	3.3.90.30.00.00 166 Material de Consumo	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	924,62	29.398,47	601,53	97,9900 %
	3.3.90.36.00.00 150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	58.437,00	0,00	108.437,00	0,00	100.691,88	7.745,12	92,8500 %
	3.3.90.36.00.00 166 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
	3.3.90.39.00.00 150 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00	5.770,94	85.960,96	14.039,04	85,9600 %
	3.3.90.39.00.00 166 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	33.500,00	16.500,00	2.363,07	6.361,44	10.138,56	38,5500 %
	4.4.90.52.00.00 166 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	0,00	23.000,00	7.000,00	0,00	5.919,90	1.080,10	84,5700 %
		261.030,00	129.437,00	56.500,00	333.967,00	25.498,13	288.856,34	45.110,66	86,4925 %
0040	COVID - 19								
08.244.0040.2313	AÇÕES DO COVID 19 NO SUAS								
	3.3.90.30.00.00 166 Material de Consumo	990,00	0,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00	0,0000 %
	4.4.90.52.00.00 166 Equipamentos e Material Permanente	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
07.070.0.3	FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	182.000,00	50.625,00	10.000,00	222.625,00	0,00	90.893,42	131.731,58	20,0000 %
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
0025	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL								
08.243.0025.2350	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFANCIA SUAS								
	3.3.90.14.00.00 166 Diárias - Civil	1.000,00	5.000,00	0,00	6.000,00	0,00	1.200,00	4.800,00	20,0000 %
	3.3.90.36.00.00 166 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	39.000,00	45.625,00	0,00	84.625,00	0,00	80.081,12	4.543,88	94,6300 %
	3.3.90.39.00.00 166 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	1.600,00	3.400,00	32,0000 %
	4.4.90.52.00.00 166 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
		50.000,00	50.625,00	0,00	100.625,00	0,00	82.881,12	17.743,88	82,3663 %
0039	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
08.243.0039.2193	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
	3.3.90.14.00.00 150 Diárias - Civil	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
	3.3.90.30.00.00 150 Material de Consumo	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
	3.3.90.36.00.00 150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
	3.3.90.39.00.00 150 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,0000 %
08.243.0039.2221	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
	3.3.70.41.00.00 150 Contribuições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
	3.3.90.30.00.00 150 Material de Consumo	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
	3.3.90.36.00.00 150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
	3.3.90.39.00.00 150 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	12,30	987,70	1,2300 %
	3.3.90.43.00.00 150 Subvenções Sociais	120.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	0,00	8.000,00	102.000,00	7,2700 %
		124.000,00	0,00	10.000,00	114.000,00	0,00	8.012,30	105.987,70	7,0283 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2025

MATO GROSSO

Relatório de Projetos/Atividades/Operações Especiais/

Empenhadas

Página.: 23 de 33

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS EMPENHADAS			Executado (%)
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulações	Saldo a Executar	
08.243.0039.2307	PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
3.3.90.36.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
4.4.90.51.00.00	150 Obras e Instalações	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
4.4.90.52.00.00	150 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,0000 %
07.070.0.4	FUMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,0000 %
08.244	Assistência Especial								
0025	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL								
08.244.0025.2303	MANUTENCAO DO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUMIS								
3.3.90.30.00.00	166 Material de Consumo	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,0000 %
3.3.90.32.00.00	166 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	166 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,0000 %
4.4.90.51.00.00	166 Obras e Instalações	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,0000 %
		400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,0000 %
07.070.0.5	FHIS - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,0000 %
08.125	Normatização e Fiscalização								
0027	CONSTRUINDO SONHOS								
08.125.0027.2306	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL								
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
3.3.90.36.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,0000 %
16.482	Habitação Urbana								
0027	CONSTRUINDO SONHOS								
16.482.0027.1076	PSH - PROGRAMA DE SUBSIDIO A HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL								
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
4.4.90.51.00.00	150 Obras e Instalações	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,0000 %
16.482.0027.1124	FMHIS-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL								
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
4.4.90.51.00.00	150 Obras e Instalações	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,0000 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2025
MATO GROSSO

Relatório de Projetos/Atividades/Operações Especiais/

Empenhadas

Página.: 24 de 33

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS EMPENHADAS			Executado (%)
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulações	Saldo a Executar	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	16.738.291,18	4.326.983,20	5.466.438,39	15.598.835,99	688.932,78	5.927.860,84	9.670.975,15	0,0000 %
08.080.0.1	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	1.490.040,00	372.908,10	0,00	1.862.948,10	91.542,59	717.031,49	1.145.916,61	0,0000 %
04.122	Administração Geral								
0005	SUPORTE ADMINISTRATIVO								
04.122.0005.1078	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E E QUPAMENTOS PARA A SMOSP								
4.4.90.52.00.00	150 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,0000 %
		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,0000 %
04.122.0005.1172	MELHORAR/AMPLIARMESTRUTURA FISICA DA SMOP								
4.4.90.51.00.00	150 Obras e Instalações	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,0000 %
		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,0000 %
04.122.0005.2226	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMOSP								
3.1.90.04.00.00	150 Contratação por Tempo Determinado	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.11.00.00	150 Vencimentos e Vantagens Fixas e Pessoal Civil	870.000,00	0,00	0,00	870.000,00	51.272,15	417.107,59	452.892,41	47,9400 %
3.1.90.13.00.00	150 Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	807,00	3.722,05	1.277,95	74,4400 %
3.1.90.94.00.00	150 Indenizações e Restituições Trabalhistas	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	4.654,24	39.821,35	20.178,65	66,3600 %
3.1.91.13.00.00	150 Obrigações Patronais	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	29.297,51	106.956,44	93.043,56	53,4700 %
3.3.90.08.00.00	150 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.14.00.00	150 Diárias - Civil	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	100.000,00	372.908,10	0,00	472.908,10	5.511,69	149.424,06	323.484,04	31,5900 %
3.3.90.40.00.00	150 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.92.00.00	150 Despesas de Exercícios Anteriores	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
		1.340.040,00	372.908,10	0,00	1.712.948,10	91.542,59	717.031,49	995.916,61	41,8595 %
08.080.0.2	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.908.672,08	3.027.735,44	3.664.978,29	8.271.429,23	240.611,06	3.369.788,17	4.901.641,06	84,6704 %
15.451	Infra-estrutura Urbana								
0036	INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS								
15.451.0036.1079	PAVIMENTAÇÃO URBANA E OBRAS COMPLEMENTARES								
4.4.90.51.00.00	150 Obras e Instalações	3.091.622,08	0,00	2.782.135,61	309.486,47	0,00	262.043,41	47.443,06	84,6700 %
4.4.90.51.00.00	170 Obras e Instalações	0,00	1.669.325,79	0,00	1.669.325,79	150.594,11	319.919,90	1.349.405,89	19,1600 %
4.4.90.51.00.00	170 Obras e Instalações	150.000,00	250.571,00	0,00	400.571,00	0,00	395.570,22	5.000,78	98,7500 %
		3.241.622,08	1.919.896,79	2.782.135,61	2.379.383,26	150.594,11	977.533,53	1.401.849,73	41,0835 %
15.451.0036.1080	OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS								
4.4.90.51.00.00	150 Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
15.451.0036.2228	REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS								
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	27.459,70	114.850,04	35.149,96	76,5600 %
3.3.90.30.00.00	175 Material de Consumo	0,00	23.479,00	0,00	23.479,00	0,00	23.478,00	1,00	99,9900 %
3.3.90.30.00.00	175 Material de Consumo	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,0000 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2025
MATO GROSSO

Relatório de Projetos/Atividades/Operações Especiais/

Empenhadas

Página.: 25 de 33

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS EMPENHADAS			Executado (%)
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulações	Saldo a Executar	
3.3.90.30.00.00	175 Material de Consumo	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	175 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,0000 %
3.3.90.39.00.00	175 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,0000 %
4.4.90.51.00.00	150 Obras e Instalações	150.000,00	0,00	100.000,00	50.000,00	0,00	38.461,85	11.538,15	76,9200 %
4.4.90.51.00.00	170 Obras e Instalações	0,00	166.102,00	0,00	166.102,00	0,00	166.101,35	0,65	99,9900 %
4.4.90.51.00.00	270 Obras e Instalações	0,00	434.240,97	0,00	434.240,97	0,00	0,00	434.240,97	0,0000 %
		750.000,00	923.821,97	400.000,00	1.273.821,97	27.459,70	342.891,24	930.930,73	26,9183 %
15.451.0036.2309	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS								
4.4.90.51.00.00	150 Obras e Instalações	195.010,00	0,00	100.000,00	95.010,00	0,00	0,00	95.010,00	105,2500 %
4.4.90.51.00.00	170 Obras e Instalações	54.990,00	0,00	0,00	54.990,00	0,00	0,00	54.990,00	0,0000 %
		250.000,00	0,00	100.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,0000 %
15.452	Serviços Urbanos								
0036	INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS								
15.452.0036.1084	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIP. P/ DEPTO SERV. URBANOS								
4.4.90.52.00.00	150 Equipamentos e Material Permanente	250.000,00	0,00	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	400,0000 %
		250.000,00	0,00	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,0000 %
15.452.0036.2230	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
3.3.90.30.00.00	175 Material de Consumo	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	126.116,47	273.883,53	31,5200 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	340,00	9.660,00	3,4000 %
3.3.90.39.00.00	175 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	26,00	52,00	249.948,00	0,0200 %
4.4.90.51.00.00	150 Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
4.4.90.51.00.00	175 Obras e Instalações	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	206.973,55	493.026,45	29,5600 %
		1.380.000,00	0,00	0,00	1.380.000,00	26,00	333.482,02	1.046.517,98	24,1654 %
15.452.0036.2231	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA								
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	643,00	7.175,80	2.824,20	71,7500 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	889.575,37	610.424,63	59,3000 %
		1.510.000,00	0,00	0,00	1.510.000,00	643,00	896.751,17	613.248,83	59,3875 %
15.452.0036.2236	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS								
3.1.90.04.00.00	150 Contratação por Tempo Determinado	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.11.00.00	150 Vencimentos e Vantagens Fixas e Pessoal Civil	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	22.377,52	123.391,57	96.608,43	56,0800 %
3.1.90.13.00.00	150 Obrigações Patronais	5.000,00	1.024,00	0,00	6.024,00	1.024,03	5.707,59	316,41	94,7400 %
3.1.90.94.00.00	150 Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
3.1.91.13.00.00	150 Obrigações Patronais	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	7.075,86	20.827,53	19.172,47	52,0600 %
3.3.90.14.00.00	150 Diárias - Civil	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,0000 %
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	20.268,34	38.935,88	161.064,12	19,4600 %
3.3.90.36.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2025

MATO GROSSO

Relatório de Projetos/Atividades/Operações Especiais/

Empenhadas

Página.: 26 de 33

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS EMPENHADAS			Executado (%)
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulações	Saldo a Executar	
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros L Pessoa Juridica	1.000.000,00	0,00	127.100,00	872.900,00	11.142,50	558.780,32	314.119,68	64,0100 %
3.3.90.39.00.00	175 Outros Serviços de Terceiros L Pessoa Juridica	0,00	127.100,00	55.742,68	71.357,32	0,00	71.357,32	0,00	100,0000 %
3.3.90.39.00.00	175 Outros Serviços de Terceiros L Pessoa Juridica	0,00	55.742,68	0,00	55.742,68	0,00	0,00	55.742,68	0,0000 %
3.3.90.40.00.00	150 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Juridica	10,00	150,00	0,00	160,00	0,00	130,00	30,00	81,2500 %
3.3.90.92.00.00	150 Despesas de Exercícios Anteriores	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.93.00.00	150 Indenizações e Restituições	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.93.00.00	170 Indenizações e Restituições	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
		1.477.050,00	184.016,68	182.842,68	1.478.224,00	61.888,25	819.130,21	659.093,79	55,4131 %
15.452.0036.2352	MANUTENÇÃO DA COLETA E MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS								
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros L Pessoa Juridica	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,0000 %
17.512	Saneamento Básico Urbano								
0036	INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS								
17.512.0036.1082	ADEQUAÇÃO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS								
4.4.90.51.00.00	150 Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
25.752	Energia Elétrica								
0036	INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS								
25.752.0036.1166	SISTEMA DE MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA								
4.4.90.51.00.00	150 Obras e Instalações	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00	0,0000 %
4.4.90.51.00.00	175 Obras e Instalações	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,0000 %
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
08.080.0.3	SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO	6.339.579,10	926.339,66	1.801.460,10	5.464.458,66	356.779,13	1.841.041,18	3.623.417,48	0,0000 %
26.782	Transporte Rodoviário								
0037	ESTRUTURAÇÃO E PROMOÇÃO DA MOBILIDADE								
26.782.0037.1086	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E BUEIROS								
4.4.90.51.00.00	150 Obras e Instalações	993.519,10	0,00	229.699,50	763.819,60	0,00	0,00	763.819,60	30,0700 %
		993.519,10	0,00	229.699,50	763.819,60	0,00	0,00	763.819,60	0,0000 %
26.782.0037.1092	AQUISIÇÃO VEÍCULOS. MÁQUINAS E IMPLEMENTOS P/O SETOR DE TRANSPORTES								
4.4.90.52.00.00	150 Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00	0,00	462.198,92	537.801,08	0,00	0,00	537.801,08	85,9400 %
		1.000.000,00	0,00	462.198,92	537.801,08	0,00	0,00	537.801,08	0,0000 %
26.782.0037.2240	CONSERVAR E MANTER FROTA DO SETOR DE TRANSPORTE								
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	61.773,41	662.609,06	337.390,94	66,2600 %
3.3.90.30.00.00	175 Material de Consumo	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	37.391,90	37.391,90	27.608,10	57,5200 %
3.3.90.30.00.00	175 Material de Consumo	510.000,00	0,00	471.664,96	38.335,04	0,00	38.335,04	0,00	100,0000 %
3.3.90.30.00.00	175 Material de Consumo	0,00	471.664,96	0,00	471.664,96	85.680,00	143.200,00	328.464,96	30,3600 %
3.3.90.36.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2025
MATO GROSSO

Relatório de Projetos/Atividades/Operações Especiais/

Empenhadas

Página.: 27 de 33

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS EMPENHADAS			Executado (%)
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulações	Saldo a Executar	
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros ζ Pessoa Jurídica	1.190.000,00	0,00	0,00	1.190.000,00	23.523,54	353.822,93	836.177,07	29,7300 %
3.3.90.39.00.00	175 Outros Serviços de Terceiros ζ Pessoa Jurídica	500.000,00	0,00	450.803,70	49.196,30	0,00	49.196,30	0,00	100,0000 %
3.3.90.39.00.00	175 Outros Serviços de Terceiros ζ Pessoa Jurídica	0,00	450.803,70	187.093,02	263.710,68	2.857,42	2.857,42	260.853,26	1,0800 %
		3.266.000,00	922.468,66	1.109.561,68	3.078.906,98	211.226,27	1.287.412,65	1.791.494,33	41,8140 %
26.782.0037.2242	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTES								
3.1.90.04.00.00	150 Contratação por Tempo Determinado	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.11.00.00	150 Vencimentos e Vantagens Fixas ζ Pessoal Civil	760.000,00	0,00	0,00	760.000,00	96.746,92	423.889,05	336.110,95	55,7700 %
3.1.90.13.00.00	150 Obrigações Patronais	10,00	3.871,00	0,00	3.881,00	1.116,18	3.776,76	104,24	97,3100 %
3.1.90.94.00.00	150 Indenizações e Restituições Trabalhistas	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.91.13.00.00	150 Obrigações Patronais	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	47.689,76	125.962,72	94.037,28	57,2500 %
3.3.90.08.00.00	150 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros ζ Pessoa Jurídica	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.40.00.00	150 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
		1.080.060,00	3.871,00	0,00	1.083.931,00	145.552,86	553.628,53	530.302,47	51,0760 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2025
MATO GROSSO

Relatório de Projetos/Atividades/Operações Especiais/

Empenhadas

Página.: 28 de 33

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS EMPENHADAS			Executado (%)
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulações	Saldo a Executar	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1.178.030,00	185.250,00	92.000,00	1.271.280,00	76.004,01	767.296,72	503.983,28	0,0000 %
09.090.0.1	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPARTAMENTOS	1.178.030,00	185.250,00	92.000,00	1.271.280,00	76.004,01	767.296,72	503.983,28	0,0000 %
20.122	Administração Geral								
0005	SUPORTE ADMINISTRATIVO								
20.122.0005.2245	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE SMDER								
3.1.90.04.00.00	150 Contratação por Tempo Determinado	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.11.00.00	150 Vencimentos e Vantagens Fixas e Pessoal Civil	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	19.916,15	109.279,03	75.720,97	59,0600 %
3.1.90.13.00.00	150 Obrigações Patronais	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	1.999,88	11.143,61	856,39	92,8600 %
3.1.90.94.00.00	150 Indenizações e Restituições Trabalhistas	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	4.654,24	31.292,82	28.707,18	52,1500 %
3.1.91.13.00.00	150 Obrigações Patronais	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	3.113,28	9.163,79	10.836,21	45,8100 %
3.3.90.14.00.00	150 Diárias - Civil	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0000 %
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	300.000,00	0,00	92.000,00	208.000,00	5.957,30	133.883,91	74.116,09	64,3600 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	200.000,00	100.000,00	0,00	300.000,00	31.573,33	283.957,04	16.042,96	94,6500 %
3.3.90.40.00.00	150 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
4.4.90.52.00.00	150 Equipamentos e Material Permanente	10,00	19.750,00	0,00	19.760,00	0,00	19.730,00	30,00	99,8400 %
		778.030,00	119.750,00	92.000,00	805.780,00	67.214,18	598.450,20	207.329,80	74,2697 %
20.606	Extensão Rural								
0032	SUSTENTABILIDADE RURAL								
20.606.0032.1095	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS								
4.4.90.52.00.00	150 Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,0000 %
		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,0000 %
20.606.0032.2246	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO, TÉCNICO E ASSISTÊNCIA RURAL								
3.3.71.70.00.00	150 Rateio pela Participação em Consórcio Público	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	110.000,00	30.000,00	78,5700 %
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	10.000,00	65.500,00	0,00	75.500,00	8.789,83	35.345,86	40.154,14	46,8100 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	23.500,66	76.499,34	23,5000 %
		250.000,00	65.500,00	0,00	315.500,00	8.789,83	168.846,52	146.653,48	53,5171 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2025
MATO GROSSO

Relatório de Projetos/Atividades/Operações Especiais/

Empenhadas

Página.: 29 de 33

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS EMPENHADAS			Executado (%)
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulações	Saldo a Executar	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	307.060,00	215.811,50	0,00	522.871,50	170.028,25	309.590,08	213.281,42	0,0000 %
11.110.0.1	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	307.060,00	215.811,50	0,00	522.871,50	170.028,25	309.590,08	213.281,42	0,0000 %
04.122	Administração Geral								
0005	SUPORTE ADMINISTRATIVO								
04.122.0005.2268	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMICS								
3.1.90.04.00.00	150 Contratação por Tempo Determinado	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.11.00.00	150 Vencimentos e Vantagens Fixas ¸ Pessoal Civil	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	15.166,00	89.699,78	85.300,22	51,2500 %
3.1.90.13.00.00	150 Obrigações Patronais	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	1.379,35	7.986,98	4.013,02	66,5500 %
3.1.90.94.00.00	150 Indenizações e Restituições Trabalhistas	10,00	29.316,50	0,00	29.326,50	4.654,24	29.325,44	1,06	99,9900 %
3.1.91.13.00.00	150 Obrigações Patronais	10,00	6.895,00	0,00	6.905,00	2.358,62	6.895,84	9,16	99,8600 %
3.3.90.08.00.00	150 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.14.00.00	150 Diárias - Civil	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	100,00	4.900,00	2,0000 %
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	663,04	5.103,04	4.896,96	51,0300 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros ¸ Pessoa Jurídica	5.000,00	10.000,00	0,00	15.000,00	4.257,00	9.069,00	5.931,00	60,4600 %
3.3.90.39.00.00	175 Outros Serviços de Terceiros ¸ Pessoa Jurídica	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,0000 %
3.3.90.40.00.00	150 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
4.4.90.52.00.00	150 Equipamentos e Material Permanente	10,00	5.750,00	0,00	5.760,00	0,00	0,00	5.760,00	0,0000 %
4.4.90.52.00.00	175 Equipamentos e Material Permanente	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	19.860,00	140,00	99,3000 %
4.4.90.52.00.00	275 Equipamentos e Material Permanente	0,00	143.550,00	0,00	143.550,00	141.550,00	141.550,00	2.000,00	98,6000 %
		207.060,00	215.811,50	0,00	422.871,50	170.028,25	309.590,08	113.281,42	73,2114 %
20.122	Administração Geral								
0005	SUPORTE ADMINISTRATIVO								
20.122.0005.1173	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA SMDER								
4.4.90.51.00.00	150 Obras e Instalações	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,0000 %
		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,0000 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2025

MATO GROSSO

Relatório de Projetos/Atividades/Operações Especiais/

Empenhadas

Página.: 30 de 33

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS EMPENHADAS			Executado (%)
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulações	Saldo a Executar	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	3.502.130,00	787.827,00	102.715,00	4.187.242,00	360.922,69	2.515.184,17	1.672.057,83	0,0000 %
12.120.0.1	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	1.110.020,00	69.727,00	0,00	1.179.747,00	226.620,56	611.265,39	568.481,61	0,0000 %
04.121	Planejamento e Orçamento								
0007	GESTÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO								
04.121.0007.1110	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SMP								
4.4.90.52.00.00	150 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,0000 %
		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,0000 %
04.121.0007.2284	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DAS SMP E DEPARTAMENTOS								
3.1.90.04.00.00	150 Contratação por Tempo Determinado	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.11.00.00	150 Vencimentos e Vantagens Fixas e Pessoal Civil	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	36.281,11	177.734,62	222.265,38	44,4300 %
3.1.90.13.00.00	150 Obrigações Patronais	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	2.186,35	12.646,26	7.353,74	63,2300 %
3.1.90.94.00.00	150 Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00	17.727,00	0,00	37.727,00	6.054,24	37.725,44	1,56	99,9900 %
3.1.91.13.00.00	150 Obrigações Patronais	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	12.560,73	29.129,89	35.870,11	44,8100 %
3.3.90.08.00.00	150 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.14.00.00	150 Diárias - Civil	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	100,00	4.900,00	2,0000 %
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	10.434,40	21.712,95	28.287,05	43,4200 %
3.3.90.35.00.00	150 Serviços de Consultoria	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	105.624,90	211.249,80	38.750,20	84,4900 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	16.990,03	133.009,97	11,3200 %
3.3.90.40.00.00	150 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100.000,00	52.000,00	0,00	152.000,00	53.478,83	103.976,40	48.023,60	68,4000 %
		1.060.020,00	69.727,00	0,00	1.129.747,00	226.620,56	611.265,39	518.481,61	54,1064 %
12.120.0.2	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE	2.200.050,00	716.100,00	102.715,00	2.813.435,00	113.886,34	1.803.317,53	1.010.117,47	1,9800 %
17.512	Saneamento Básico Urbano								
0010	ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS URBANOS, INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO								
17.512.0010.1108	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O DAE								
4.4.90.52.00.00	150 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	990,00	49.010,00	1,9800 %
		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	990,00	49.010,00	1,9800 %
17.512.0010.1111	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ETA								
4.4.90.51.00.00	150 Obras e Instalações	100.000,00	0,00	59.115,00	40.885,00	0,00	0,00	40.885,00	144,5800 %
		100.000,00	0,00	59.115,00	40.885,00	0,00	0,00	40.885,00	0,0000 %
17.512.0010.2287	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E AFINS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA								
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	60.966,00	239.034,00	20,3200 %
		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	60.966,00	239.034,00	20,3220 %
17.512.0010.2289	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DAE								
3.1.90.04.00.00	150 Contratação por Tempo Determinado	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.11.00.00	150 Vencimentos e Vantagens Fixas e Pessoal Civil	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	46.313,09	234.808,46	205.191,54	53,3600 %
3.1.90.13.00.00	150 Obrigações Patronais	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.94.00.00	150 Indenizações e Restituições Trabalhistas	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.91.13.00.00	150 Obrigações Patronais	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	22.080,60	63.987,65	46.012,35	58,1700 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2025
MATO GROSSO

Relatório de Projetos/Atividades/Operações Especiais/

Empenhadas

Página.: 31 de 33

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS EMPENHADAS			Executado (%)
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulações	Saldo a Executar	
3.3.90.08.00.00	150 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	22.074,67	51.007,00	48.993,00	51,0000 %
3.3.90.36.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00	0,00	43.600,00	756.400,00	1.717,54	590.015,16	166.384,84	78,0000 %
3.3.90.39.00.00	175 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	87.100,00	0,00	87.100,00	0,00	87.031,47	68,53	99,9200 %
3.3.90.39.00.00	275 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	629.000,00	0,00	629.000,00	0,00	585.125,00	43.875,00	93,0200 %
3.3.90.40.00.00	150 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	21.700,44	129.386,79	170.613,21	43,1200 %
		1.750.050,00	716.100,00	43.600,00	2.422.550,00	113.886,34	1.741.361,53	681.188,47	71,8813 %
12.120.0.3	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	192.060,00	2.000,00	0,00	194.060,00	20.415,79	100.601,25	93.458,75	0,0000 %
18.122	Administração Geral								
0038	GESTÃO AMBIENTAL E DEFESA CIVIL								
18.122.0038.2291	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE MEIO AMBIENTE								
3.1.90.04.00.00	150 Contratação por Tempo Determinado	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.11.00.00	150 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	13.107,97	64.330,34	55.669,66	53,6000 %
3.1.90.13.00.00	150 Obrigações Patronais	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.94.00.00	150 Indenizações e Restituições Trabalhistas	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.91.13.00.00	150 Obrigações Patronais	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	3.577,24	8.161,13	21.838,87	27,2000 %
3.3.90.08.00.00	150 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.14.00.00	150 Diárias - Civil	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,0000 %
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	3.384,58	6.885,72	3.114,28	68,8500 %
3.3.90.36.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	2.000,00	0,00	22.000,00	346,00	21.224,06	775,94	96,4700 %
3.3.90.40.00.00	150 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
		182.060,00	2.000,00	0,00	184.060,00	20.415,79	100.601,25	83.458,75	54,6568 %
18.542	Controle Ambiental								
0038	GESTÃO AMBIENTAL E DEFESA CIVIL								
18.542.0038.1116	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMAN. P/ O MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL								
4.4.90.52.00.00	150 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2025
MATO GROSSO

Relatório de Projetos/Atividades/Operações Especiais/

Empenhadas

Página.: 32 de 33

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS EMPENHADAS			Executado (%)
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulações	Saldo a Executar	
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.007.110,00	29.917,50	0,00	1.037.027,50	87.389,44	498.902,02	538.125,48	55,0044 %
13.000.0.1	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	1.007.110,00	29.917,50	0,00	1.037.027,50	87.389,44	498.902,02	538.125,48	55,0044 %
04.122	Administração Geral								
0002	GESTÃO ESTRATÉGICA								
04.122.0002.2010	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO								
3.1.90.11.00.00	150 Vencimentos e Vantagens Fixas e Pessoal Civil	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	10.623,14	71.505,75	58.494,25	55,0000 %
3.1.90.13.00.00	150 Obrigações Patronais	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.94.00.00	150 Indenizações e Restituições Trabalhistas	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.91.13.00.00	150 Obrigações Patronais	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	3.142,00	10.789,75	9.210,25	53,9400 %
3.3.90.14.00.00	150 Diárias - Civil	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
		165.020,00	0,00	0,00	165.020,00	13.765,14	82.295,50	82.724,50	49,8700 %
04.122.0002.2012	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA								
3.1.90.11.00.00	150 Vencimentos e Vantagens Fixas e Pessoal Civil	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00	21.721,44	140.105,46	164.894,54	45,9300 %
3.1.90.13.00.00	150 Obrigações Patronais	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	2.820,48	18.210,38	11.789,62	60,7000 %
3.1.90.91.00.00	150 Sentenças Judiciais	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.94.00.00	150 Indenizações e Restituições Trabalhistas	10,00	6.991,00	0,00	7.001,00	0,00	7.000,00	1,00	99,9800 %
3.1.91.13.00.00	150 Obrigações Patronais	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.14.00.00	150 Diárias - Civil	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
3.3.90.91.00.00	150 Sentenças Judiciais	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
		350.040,00	6.991,00	0,00	357.031,00	24.541,92	165.315,84	191.715,16	46,3029 %
04.122.0002.2353	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SMG								
3.1.90.11.00.00	150 Vencimentos e Vantagens Fixas e Pessoal Civil	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	21.975,12	123.838,14	106.161,86	53,8400 %
3.1.90.13.00.00	150 Obrigações Patronais	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.94.00.00	150 Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	22.926,50	0,00	27.926,50	4.654,24	27.925,44	1,06	99,9900 %
3.1.91.13.00.00	150 Obrigações Patronais	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00	10.479,23	34.273,69	27.726,31	55,2800 %
3.3.90.14.00.00	150 Diárias - Civil	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
4.4.90.52.00.00	150 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,0000 %
		352.010,00	22.926,50	0,00	374.936,50	37.108,59	186.037,27	188.899,23	49,6183 %
04.131	Comunicação Social								
0002	GESTÃO ESTRATÉGICA								
04.131.0002.2014	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA								
3.1.90.11.00.00	150 Vencimentos e Vantagens Fixas e Pessoal Civil	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	8.831,79	54.463,66	35.536,34	60,5100 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2025
MATO GROSSO

Relatório de Projetos/Atividades/Operações Especiais/

Empenhadas

Página.: 33 de 33

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS EMPENHADAS			Executado (%)
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulações	Saldo a Executar	
3.1.90.13.00.00	150 Obrigações Patronais	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.90.94.00.00	150 Indenizações e Restituições Trabalhistas	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.1.91.13.00.00	150 Obrigações Patronais	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	3.142,00	10.789,75	9.210,25	53,9400 %
3.3.90.14.00.00	150 Diárias - Civil	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
3.3.90.40.00.00	150 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000 %
		120.040,00	0,00	0,00	120.040,00	11.973,79	65.253,41	54.786,59	54,3597 %
04.131.0002.2015	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - OUVIDORIA								
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0000 %
3.3.90.40.00.00	150 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,0000 %
		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,0000 %
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		0,00	152.744,20	0,00	152.744,20	58.022,43	95.417,25	57.326,95	66,6802 %
14.140.0.1	Gabinete do Secretario de Dependencias	0,00	152.744,20	0,00	152.744,20	58.022,43	95.417,25	57.326,95	66,6802 %
27.812	Desporto Comunitário								
0017	ESPORTE E LAZER DIREITO DE TODOS								
27.812.0017.2357	Desenvolver as Atividades da Secretaria de Esportes								
3.1.90.11.00.00	150 Vencimentos e Vantagens Fixas e Pessoal Civil	0,00	66.132,51	0,00	66.132,51	23.776,09	44.097,32	22.035,19	66,6800 %
3.1.90.13.00.00	150 Obrigações Patronais	0,00	3.069,96	0,00	3.069,96	1.379,35	2.758,70	311,26	89,8600 %
3.1.90.94.00.00	150 Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	9.309,79	0,00	9.309,79	4.654,24	9.308,48	1,31	99,9800 %
3.1.91.13.00.00	150 Obrigações Patronais	0,00	19.661,65	0,00	19.661,65	6.086,75	6.086,75	13.574,90	30,9500 %
3.3.90.30.00.00	150 Material de Consumo	0,00	15.412,12	0,00	15.412,12	8.249,50	8.869,50	6.542,62	57,5400 %
3.3.90.39.00.00	150 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	0,00	30.368,17	0,00	30.368,17	13.876,50	16.196,50	14.171,67	53,3300 %
4.4.90.52.00.00	150 Equipamentos e Material Permanente	0,00	8.790,00	0,00	8.790,00	0,00	8.100,00	690,00	92,1500 %
		0,00	152.744,20	0,00	152.744,20	58.022,43	95.417,25	57.326,95	62,4687 %
TOTAL DESPESAS		105.105.758,46	14.765.679,12	11.601.757,89	108.269.679,69	8.261.994,90	62.139.849,83	46.129.829,86	57,3936 %

Nova Olímpia, 29 de julho de 2025

Ari Candido Batista
Prefeito

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	100.650.000,00	0,03%	100,80%	103.404.760,53	0,04%	103,56%	2.754.760,53	2,74%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	98.150.000,00	0,03%	98,29%	102.470.639,74	0,03%	102,62%	4.320.639,74	4,40%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	100.650.000,00	0,03%	100,80%	104.445.578,50	0,04%	104,60%	3.795.578,50	3,77%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	100.079.812,37	0,03%	100,23%	104.021.328,66	0,04%	104,17%	3.941.516,29	3,94%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	11.500.000,00	0,00%	11,52%	16.392.377,32	0,01%	16,42%	4.892.377,32	0,00%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	11.000.000,00	0,00%	11,02%	12.285.139,06	0,00%	12,30%	1.285.139,06	0,00%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	11.500.000,00	0,00%	11,52%	10.864.551,28	0,00%	10,88%	-635.448,72	0,00%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	11.500.000,00	0,00%	11,52%	10.864.551,28	0,00%	10,88%	-635.448,72	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-1.929.812,37	0,00%	-1,93%	-1.550.688,92	0,00%	-1,55%	379.123,45	-19,65%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-2.429.812,37	0,00%	-2,43%	-130.101,14	0,00%	-0,13%	2.299.711,23	-94,65%
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.868.028,17	0,00%	4,88%	4.627.361,05	0,00%	4,63%	-240.667,12	-4,94%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-4.868.028,17	0,00%	-4,88%	-3.328.456,48	0,00%	-3,33%	1.539.571,69	-31,63%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-137.683,16	0,00%	-0,14%	135.755,70	0,00%	0,14%	273.438,86	-198,60%

Fonte: Secretaria de Finanças Municipal, realizando projeções em JULHO/2025.

ESPECIFICAÇÃO (PARÂMETROS)	
PIB Brasil	2.024
IPCA - IBGE	3,40
Deflator (Índice para Deflação)	4,83
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)	1.111
Valores Projetados R\$ Milhões	292.785.392,851
Receita Corrente Líquida R 1	99.854.489

ARI CANDIDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	88.270.148,80	103.404.760,53	17,15%	109.850.000,00	6,23%	115.500.000,00	5,14%	120.697.500,00	4,50%	125.259.866,27
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	86.398.617,25	102.470.639,74	18,60%	108.850.000,00	6,23%	113.500.000,00	4,27%	118.607.500,00	4,50%	123.090.864,27
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	94.200.269,17	104.445.578,50	10,88%	109.850.000,00	5,17%	115.500.000,00	5,14%	120.697.500,00	4,50%	125.259.865,50
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	94.001.882,31	104.021.328,66	10,66%	109.414.500,00	5,18%	115.014.244,30	5,12%	120.189.885,29	4,50%	124.733.062,96
Receita Total (COM FONTES RPPS)	13.097.194,26	16.392.377,32	0,00%	13.890.000,00	0,00%	17.000.000,00	0,00%	17.765.000,00	0,00%	18.436.517,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	9.977.287,96	12.285.139,06	0,00%	13.290.000,00	0,00%	13.000.000,00	0,00%	13.585.000,00	0,00%	14.098.513,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	8.935.686,06	10.864.551,28	0,00%	13.890.000,00	0,00%	17.000.000,00	0,00%	17.765.000,00	0,00%	18.436.517,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	8.935.686,06	10.864.551,28	0,00%	13.890.000,00	0,00%	17.000.000,00	0,00%	17.765.000,00	0,00%	18.436.517,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-7.603.265,06	-1.550.688,92	-79,02%	-564.500,00	-63,60%	-1.514.244,30	168,25%	-1.582.385,29	4,50%	-1.642.199,46
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-6.561.663,16	-1.130.101,14	-98,02%	-1.164.500,00	795,07%	-5.514.244,30	373,53%	-5.762.385,29	4,50%	-5.980.203,46
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.763.116,75	4.627.361,05	-2,85%	4.765.299,91	2,98%	4.629.544,21	-2,85%	4.493.788,51	-2,93%	4.358.032,81
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-3.788.349,54	-3.328.456,48	-12,14%	-4.765.299,91	43,17%	-4.629.544,21	-2,85%	-4.765.299,91	2,93%	-4.901.055,61
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	33.621,43	135.755,70	303,78%	135.500,00	-0,19%	135.755,70	0,19%	135.755,70	0,00%	135.755,70

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	87.334.838,30	102.256.162,50	17,09%	108.586.370,84	6,19%	114.096.310,46	5,07%	119.164.635,93	4,44%	123.608.927,45
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	85.483.137,50	101.332.417,72	18,54%	107.597.874,07	6,18%	112.120.616,78	4,20%	117.101.179,03	4,44%	121.468.513,14
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	93.202.123,12	103.285.419,28	10,82%	108.586.370,84	5,13%	114.096.310,46	5,07%	119.164.635,93	4,44%	123.608.926,69
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	93.005.838,37	102.865.881,92	10,60%	108.155.880,50	5,14%	113.616.458,23	5,05%	118.663.467,96	4,44%	123.089.067,47
Receita Total (COM FONTES RPPS)	12.958.416,39	16.210.294,29	0,00%	13.730.220,22	0,00%	16.793.396,35	0,00%	17.539.383,64	0,00%	18.193.521,68
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	9.871.568,62	12.148.678,35	0,00%	13.137.122,15	0,00%	12.842.008,97	0,00%	13.412.469,85	0,00%	13.912.693,05
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	8.841.003,53	10.743.870,16	0,00%	13.730.220,22	0,00%	16.793.396,35	0,00%	17.539.383,64	0,00%	18.193.521,68
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	8.841.003,53	10.743.870,16	0,00%	13.730.220,22	0,00%	16.793.396,35	0,00%	17.539.383,64	0,00%	18.193.521,68
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-7.522.700,86	-1.533.464,20	-79,62%	-558.006,43	-63,61%	-1.495.841,45	168,07%	-1.562.288,92	4,44%	-1.620.555,09
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-6.492.135,78	-1.28.656,00	-98,02%	-1.151.104,50	794,71%	-5.447.228,83	373,22%	-5.689.202,72	4,44%	-5.901.383,72
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.712.646,76	4.575.961,31	-2,90%	4.710.483,60	2,94%	4.573.280,64	-2,91%	4.436.717,18	-2,99%	4.300.593,46
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-3.748.208,19	-3.291.484,70	-12,19%	-4.710.483,60	43,11%	-4.573.280,64	-2,91%	-4.704.780,37	2,88%	-4.836.459,16
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	33.265,18	134.247,75	303,57%	133.941,31	0,00%	134.105,84	0,12%	134.031,60	-0,06%	133.966,42

Fonte: Secretaria de Finanças Municipal, realizando projeções em JULHO/2025.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, ao cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apuradas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e lavores financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

ESPECIFICAÇÃO (PARÂMETROS)									
	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027	2.028			
PIB Brasil	1.90	3.40	1.97	1.60	2.00	2.00			
JPCA - IBGE	5,96	4,83	3,56	5,65	4,50	3,78			
Deflator (Índice para Deflação)	1,060	1,111	1,150	1,215	1,270	1,310			
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)									
Valores Projetados R\$ Milhões	287.470.130,000	292.785.392,451	300.235.096,668	315.673.721,652	332.641.776,382	345.215.635,529			
Receita Corrente Líquida R \$ 1	97.313,188	99.854,489	109.850,000	115.500,000	120.697,500	125.259,866			

ARI CANDIDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	62.542.534,15	100,00%	41.115.719,77	100,00%	31.927.169,35	100,00%
TOTAL	62.542.534,15	100,00%	41.115.719,77	100,00%	31.927.169,35	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-22.999.320,55	100,00%	-24.089.310,91	100,00%	-37.157.209,91	100,00%
TOTAL	-22.999.320,55	100,00%	-24.089.310,91	100,00%	-37.157.209,91	100,00%

FONTE: Departamento de Contabilidade, Balanço Geral Consolidado exercícios de 2024, 2023 e 2022.

Nota: O município tem mantido uma política de otimização da ação governamental e o atendimento das demandas da população. A cada exercício o resultado patrimonial tem contribuído para melhoria econômica e financeira do município.

Os compromissos de curto prazo são assumidos nos limites da capacidade de pagamento do município, de forma a não comprometer o equilíbrio das contas públicas.

ARI CANDIDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	146.667,01	245.167,06	136.693,06
Alienação de Bens Móveis	0,00	224.200,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	146.667,01	20.967,06	136.693,06
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	178.500,00	42.384,17	104.081,66
DESPESAS DE CAPITAL	178.500,00	42.384,17	104.081,66
Investimentos	178.500,00	42.384,17	104.081,66
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia - IIId) + IIIIh)	2023 (h) = ((Ib - IIe) + IIIIi)	2022 (i) = ((Ic - IIIf) + IIIIf)
VALOR (III)	357.880,34	389.713,33	186.930,44

FONTE: Departamento de Contabilidade, Balanço Geral Consolidado exercícios de 2024, 2023 e 2022.

Nota : Não houve no período, receitas e despesas com alienação de bens.

ARI CANDIDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	8.267.522,35	8.267.522,35	16.392.377,32
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo	3.101.771,99	3.101.771,99	3.680.956,66
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil	4.166.385,37	4.166.385,37	7.191.170,86
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais	928.497,70	928.497,70	4.107.238,26
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do			
Demais Receitas Correntes	70.867,29	70.867,29	1.413.011,54
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	8.267.522,35	8.267.522,35	16.392.377,32
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários	6.217.802,37	8.386.769,69	10.202.801,41
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias	479.946,82	548.916,37	661.749,87
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	6.697.749,19	8.935.686,06	10.864.551,28
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	1.569.773,16	4.161.508,20	5.527.826,04
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	2022	2023	2024
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			

Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	146.942,41	73.614,63	0,00
Investimentos e Aplicações	78.707.989,40	91.770.619,49	96.037.737,21
Outro Bens e Direitos	1.041.575,68	1.008.967,94	1.008.967,94

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²			
---	--	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO	2022	2023	2024
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (XIII)	463.644,39	548.916,37	646.612,03
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	6.757,00	0,00	15.137,84
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (X	470.401,39	548.916,37	661.749,87
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-470.401,39	-548.916,37	-661.749,87

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) +
2024				91.844.234,11
2024	16.678.744,68	9.418.508,57	7.260.236,11	99.104.470,22
2025	17.152.878,57	10.017.241,33	7.135.637,24	106.240.107,46
2026	17.552.898,71	10.815.986,54	6.736.912,17	112.977.019,63
2027	17.883.652,27	11.793.421,23	6.090.231,04	119.067.250,67
2028	18.202.554,65	12.739.478,34	5.463.076,31	124.530.326,98
2029	19.370.102,25	13.399.112,86	5.970.989,39	130.501.316,37
2030	19.515.680,47	15.035.178,21	4.480.502,26	134.981.818,63
2031	19.486.633,98	17.314.093,48	2.172.540,50	137.154.359,13
2032	19.469.498,30	18.789.269,67	680.228,63	137.834.587,76
2033	19.449.660,58	19.958.384,79	-508.724,21	137.325.863,55
2034	20.428.794,90	21.564.929,65	-1.136.134,75	136.189.728,80
2035	20.434.622,93	22.120.245,94	-1.685.613,01	134.504.115,79
2036	19.653.731,80	26.587.737,79	-6.934.005,99	127.570.109,80
2037	19.286.161,22	27.581.054,75	-8.294.893,53	119.275.216,27
2038	18.319.604,50	29.988.939,75	-11.669.335,25	107.605.881,02
2039	18.136.525,02	31.024.644,61	-12.888.119,59	94.717.761,43
2040	17.226.255,85	32.380.139,92	-15.153.884,07	79.563.877,36
2041	15.950.714,04	34.456.641,26	-18.505.927,22	61.057.950,14
2042	14.867.682,43	35.460.260,42	-20.592.577,99	40.465.372,15
2043	13.660.459,67	36.125.436,00	-22.464.976,33	18.000.395,82
2044	12.276.211,49	36.412.017,23	-24.135.805,74	-6.135.409,92
2045	3.012.349,97	36.248.835,55	-33.236.485,58	-39.371.895,50
2046	2.789.155,20	36.587.890,34	-33.798.735,14	-73.170.630,64
2047	2.612.174,24	36.541.541,60	-33.929.367,36	-107.099.998,00
2048	2.571.816,62	35.789.267,75	-33.217.451,13	-140.317.449,13
2049	714.018,91	35.132.556,91	-34.418.538,00	-174.735.987,13
2050	716.904,93	33.968.699,04	-33.251.794,11	-207.987.781,24
2051	719.490,37	32.691.368,85	-31.971.878,48	-239.959.659,72
2052	721.740,75	31.303.020,67	-30.581.279,92	-270.540.939,64
2053	723.617,09	29.808.141,64	-29.084.524,55	-299.625.464,19
2054	46.150,65	28.213.258,31	-28.167.107,66	-327.792.571,85
2055	46.150,65	26.510.236,12	-26.464.085,47	-354.256.657,32
2056	46.150,65	24.725.459,98	-24.679.309,33	-378.935.966,65
2057	46.150,65	22.871.969,35	-22.825.818,70	-401.761.785,35
2058	46.150,65	20.965.062,17	-20.918.911,52	-422.680.696,87
2059	46.150,65	19.022.294,03	-18.976.143,38	-441.656.840,25
2060	46.150,65	17.066.109,25	-17.019.958,60	-458.676.798,85
2061	46.150,65	15.162.763,43	-15.116.612,78	-473.793.411,63
2062	46.150,65	13.242.588,59	-13.196.437,94	-486.989.849,57
2063	46.150,65	11.376.309,80	-11.330.159,15	-498.320.008,72
2064	35004,97	9.591.507,96	-9.556.502,99	-507.876.511,71
2065	32568,12	7.919.388,41	-7.886.820,29	-515.763.332,00
2066	32568,12	6.386.272,53	-6.353.704,41	-522.117.036,41
2067	32568,12	5.019.081,69	-4.986.513,57	-527.103.549,98
2068	32383	3.839.707,60	-3.807.324,60	-530.910.874,58
2069	32383	2.860.870,60	-2.828.487,60	-533.739.362,18
2070	31274,75	2.087.030,95	-2.055.756,20	-535.795.118,38
2071	29981,38	1.510.341,43	-1.480.360,05	-537.275.478,43
2072	29796,26	1.118.856,95	-1.089.060,69	-538.364.539,12
2073	28688,01	890.960,81	-862.272,80	-539.226.811,92
2074	15231,32	789.661,60	-774.430,28	-540.001.242,20
2075	15046,2	762.472,19	-747.425,99	-540.748.668,19
2076	4310,67	755.280,58	-750.969,91	-541.499.638,10
2077	4310,67	749.146,20	-744.835,53	-542.244.473,63
2078	1786,33	742.595,79	-740.809,46	-542.985.283,09
2079	370,24	735.586,06	-735.215,82	-543.720.498,91
2080	370,24	730.400,92	-730.030,68	-544.450.529,59
2081	0	724.859,77	-724.859,77	-545.175.389,36
2082	0	718.939,66	-718.939,66	-545.894.329,02
2083	0	712.611,48	-712.611,48	-546.606.940,50
2084	0	705.841,09	-705.841,09	-547.312.781,59
2085	0	700.832,36	-700.832,36	-548.013.613,95
2086	0	695.480,66	-695.480,66	-548.709.094,61
2087	0	689.764,11	-689.764,11	-549.398.858,72
2088	0	683.654,84	-683.654,84	-550.082.513,56
2089	0	677.119,95	-677.119,95	-550.759.633,51
2090	0	672.285,76	-672.285,76	-551.431.919,27
2091	0	667.106,69	-667.106,69	-552.099.025,96
2092	0	661.786,89	-661.786,89	-552.760.812,85
2093	0	654.132,88	-654.132,88	-553.414.945,73
2094	0	649.832,94	-649.832,94	-554.064.778,67
2095	0	643.866,02	-643.866,02	-554.708.644,69
2096	0	640.416,54	-640.416,54	-555.349.061,23
2097	0	633.600,24	-633.600,24	-555.982.661,47
2098	0	629.747,72	-629.747,72	-556.612.409,19

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	Receitas (a)	Despesas (b)	Resultado (c) = (a-b)	Saldo Financeiro (d) = (d Exercício Anterior) +

--	--	--	--	--

FONTE: Departamento de Contabilidade, Cálculo atuarial 2024.

NOTA:

- 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos,
- 2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e

ARI CANDIDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL



AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU	Descontos, Anistia, Renúncia	O Município de NOVA OLÍMPIA - MT não possui Renúncia de Receita a Qualquer Título, exceto quando ao desconto do IPTU nos casos de pagamento Antecipado, c.f. Lei autorizativa, cujo desconto foi Considerado na Estimativa da Receita.	200.000,00	207.000,00	214.245,00	Incentivo ao Recolhimento dos Tributos Municipais.
TOTAL			200.000,00	207.000,00	214.245,00	-

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento/ Secretaria Municipal de Finanças

ARI CANDIDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: Departamento de Contabilidade.

Nota: Estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do art. 17 da LRF).

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado em NOVA OLÍMPIA - MT, decorrerá basicamente pelo crescimento da receita em função da expansão da economia.

ARI CANDIDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	20.000,00	Utilização da Reserva de Contingencia	280.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	20.000,00		
Assistências Diversas	40.000,00		
Outros Passivos Contingentes	200.000,00		
SUBTOTAL	280.000,00	SUBTOTAL	280.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.500.000,00	Limitação de Empenhos	2.520.000,00
Restituição de Tributos a Maior	10.000,00		
Discrepância de Projeções:	1.000.000,00		
Outros Riscos Fiscais	10.000,00		
SUBTOTAL	2.520.000,00	SUBTOTAL	2.520.000,00
TOTAL	2.800.000,00	TOTAL	2.800.000,00

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento

ARI CANDIDO

BATISTA:34580506

049

Assinado de forma digital por
ARI CANDIDO
BATISTA:34580506049
Dados: 2025.07.30 11:04:42
-04'00'

ARI CANDIDO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL